ANNO LV NUMERO 101 — SABBADO 3 DE MAIO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 1º de maio, ás 5 horas da tarde. (Recebido aos 5 minutos da tarde de 2).

— Por decretos de 28 do corrente :

Foi exonerado o coronel Hermenegildo da Costa Portocarrero, de commandante das armas da provincia de Pernambuco ; e nomeado para o substituir o brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto.

— Seguio hoje, no vapor brasileiro, para sua diocese, o bispo do Ceará.

— Na Camara dos Deputados foi, hoje, apresentado o parecer da commissão de constituição e poderes, sobre a indicação do deputado Dr. Epaminondas de Mello, concluindo que a Camara ordene ao juiz respectivo que lhe remetta o processo da fallencia para tomar delle conhecimento, como é de sua privativa competencia.

Apenas fôr impresso, será logo discutido.

— —

(Publicados nos jornaes da Bahia.)

RIO DE JANEIRO, 26 de abril. Por decretos imperiaes acham-se nomeados : Barão de Guahy, Joaquim Elysio Pereira Marinho ; Barão de Alagoinhas, Francisco Sodré Pereira ; Barão de Villa-Viçosa, Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque ; e Barão do Iguape, Ignacio Rodrigues Vieira Dutra. Acha-se removido da relação do Rio-Grande para a de S. Salvador o desembargador Julio de Berenguer Cesar ; e aposentado o desembargador da relação de S. Salvador, Arnaud Casado.

RIO DE JANEIRO, 26. O conselheiro ministro da fazenda retirou da circulação 2,400 contos. Acha-se publicada a reforma da instrucção primaria e secundaria.

CAIRO, 26. A França e a Inglaterra acabam de exigir que o Khedive escolha de novo os dous ministros estrangeiros por elle demittidos ultimamente, Rivers Wilson e Deblignières.

RIO DE JANEIRO, 26. O conselheiro Affonso Celso acaba de ser reconhecido senador pela provincia de Minas-Geraes. O conselheiro ministro da fazenda ordenou ao inspector da alfandega da côrte que recebesse em pagamento dos direitos, cheques dos bancos.

RIO DE JANEIRO, 28. CAMBIOS— A 90 dias de vista ; sobre Londres, bancario, 20 1/4, particular de 20 5/16, a 20 3/8 ; sobre Paris, bancario, 470, particular, 466. CAFÉ—No mesmo.

LIVERPOOL, 28 ALGODÃO — Mercado no mesmo; venderam-se hoje cerca de 7,600 malas de diversas procedencias.

BREMEN, 28. TABACOS — Mercado muito desanimado ; preços mais ou menos no mesmo ; não tem havido entradas

LONDRES, 28. FUNDOS — Brasileiros, de 5/9—88. ASSUCAR — Mercado muito apathico. CAFÉ — Sem alteração.

HAVRE, 28. CAFÉ — No mesmo ; o da Bahia, Moritiba non lavé, 62 francos por cada 50 kilos.

LISBOA, 28. CAMBIOS—No mesmo.

HAMBURGO, 28. TABACOS — Mercado muito calmo ; o stock augmenta rapidamente. CAFÉ—Da Bahia, Moritiba SS, 45 pfennings por libra. COUROS —Da Bahia, seccos salgados, 55 pfennings por libra.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

DECRETO N. 7,247 DE 19 DE ABRIL DE 1879

Reforma o ensino primario e secundario no municipio da côrte e o superior em todo imperio.

Hei por bem que os regulamentos da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, os dos exames de preparatorios nas provincias e os estatutos das faculdades de direito e de medicina e da escola polytechnica se observem de accordo com as seguintes disposições, das quaes não serão executadas antes de approvação do poder legislativo as que trouxerem augmento de despeza ou dependerem de autorisação do mesmo poder.

Art. 1.º E' completamente livre o ensino primario e secundario no municipio da côrte e o superior em todo o imperio, salva a inspecção necessaria para garantir as condições de moralidade e hygiene.

§ 1.º Para que esta inspecção possa ser exercida, são obrigados os professores que mantiverem aulas ou curso e os directores de quaesquer estabelecimentos de instrucção primaria ou secundaria :

1.º A communicar dentro de um mez da abertura dos mesmos, o local em que elles funccionam, se recebem alumnos internos, semi-internos ou somente externos, as condições da admissão ou matricula, o programma do ensino e os professores encarregados deste. Esta communicação será feita ao inspector geral da instrucção publica :

2.º A prestar todas as informações que pelas autoridades competentes lhes forem requisitadas :

3.º A franquear os estabelecimentos á visita das mesmas autoridades, sempre que se apresentarem para examinal-os ou assistir ás lições e exercicios

§ 2.º Os professores e directores a quem faltar a primeira das mencionadas condições ficarão privados de ensinar ou de continuar com os estabelecimentos.

Faltando nos estabelecimentos de ensino a segunda condição, será marcado um prazo aos respectivos directores para que a preencham, sob pena de serem obrigados a fechal-os.

§ 3.º Os professores e directores que deixarem de fazer a communicação exigida no n. 1 do § 1º ficam sujeitos a uma multa de 20$ a 100$000, elevada ao dobro, se dentro do novo prazo que lhes fôr marcado não derem cumprimento a essa obrigação.

Incorrerão na mesma multa, dobrada nas reincidencias, os que recusarem cumprir a obrigação mencionada no n. 3, ou deixarem de prestar as informações de que trata o n. 2 nos prazos razoaveis que lhes serão sempre marcados.

§ 4.º Todos os professores e directores que por duas vezes consecutivas houverem sido multados pela mesma falta, ficam sujeitos a lhes ser prohibida a continuação do ensino ou dos estabelecimentos.

Art. 2.º Até se mostrarem habilitados em todas as disciplinas que constituem o programma das escolas primarias do 1º grão, são obrigados a frequental-as, no municipio da côrte, os individuos de um e outro sexo, de 7 a 14 annos de idade.

Esta obrigação não comprehende os que seus pais, tutores ou protectores provarem que recebem a instrucção conveniente em escolas particulares ou em suas proprias casas, e os que residirem a distancia maior, da escola publica ou subsidiada mais proxima, de um e meio kilometro para os meninos, e de um kilometro para as meninas.

§ 1.º Todos aquelles que, tendo em sua companhia meninos ou meninas nas condições acima mencionadas, deixarem de matricul-al-os nas escolas publicas, ou de proporcionar-lhes em estabelecimentos particulares ou em suas casas a instrucção primaria do 1º grão, sejam pais, mãis, tutores ou protectores ficam sujeitos a uma multa de 20$ a 100$.

Na mesma pena incorrerão os que, sendo advertidos da pouca frequencia dos alumnos á escola ou regularidade do ensino administrado particularmente, á vista dos mappas organisados nas escolas publicas ou dos attestados que no segundo caso deverão apresentar de 3 em 3 mezes, não provarem no trimestre seguinte que houve a devida regularidade no mesmo ensino ou frequencia, salvo caso de molestia ou outro justo impedimento.

§ 2.º Os meninos que attingerem a idade de 14 annos antes de haverem concluido o estudo das disciplinas mencionadas no principio deste artigo são obrigados a continual-o, sob as penas estabelecidas, nas parochias onde houver escolas gratuitas para adultos.

§ 3.º Aos meninos pobres, cujos pais, tutores ou protectores justificarem impossibilidade de preparal-os para irem á escola, será fornecido vestuario decente e simples, livros e mais objectos indispensaveis ao estudo.

Este fornecimento será feito por ordem do conselho director da instrucção publica, o qual prestará contas trimensalmente ao governo, e no fim de cada anno apresentará um calculo approximado do fornecimento necessario para o anno seguinte.

§ 4.º Serão applicadas ao mister de que trata o paragrapho anterior as seguintes verbas :

1.º As multas impostas no art. 1.º § 3.º e nos §§ 1.º e 2.º deste artigo ;

2.º As quantias que para esse fim votar a assembléa geral ;

3.º Os donativos particulares e os auxilios prestados por quaesquer associações de beneficencia, ou que se fundarem com o fim de desenvolver e propagar a instrucção publica.

§ 5.º Constituirão motivos attendiveis para serem os meninos e meninas dispensados do ensino a inhabilidade physica ou moral e a indigencia, esta ultima emquanto não fôr prestado o auxilio de que trata o § 3.º

§ 6.º Para fiscalisação da fiel observancia das disposições contidas neste artigo, será organisada de seis em seis mezes pelo inspector de cada districto, com o concurso das respectivas autoridades policiaes, uma relação de todos os meninos e meninas de idade escolar ahi residentes.

Estas relações serão enviadas ao inspector geral da instrucção publica.

Art. 3.º As penas estabelecidas no art. 1.º §§ 2.º, 3.º e 4.º e no art. 2.º §§ 1.º e 2.º, serão impostas pelo conselho director da instrucção publica.

Art. 4.º O ensino nas escolas primarias do 1.º grão do municipio da côrte constará das seguintes disciplinas.

Instrucção moral.
Instrucção religiosa.
Leitura.
Escripta.
Noções de cousas.
Noções essenciaes de grammatica.
Principios elementares de arithmetica.
Systema legal de pesos e medidas.
Noções de historia e geographia do Brasil.
Elementos de desenho linear.
Rudimentos de musica, com exercicio de solfejo e canto.
Gymnastica.
Costura simples [para as meninas].

O ensino nas escolas do 2º grão constará da continuação e desenvolvimento das disciplinas ensinadas na do 1º grão e mais das seguintes:

Principios elementares de algebra e geometria.
Noções de physica, chimica e historia natural, com explicação de suas principaes applicações á industria e aos usos da vida.
Noções geraes dos deveres do homem e do cidadão, com explicação succinta da organisação politica do imperio.
Noções de lavoura e horticultura.
Noções de economia social (para as meninas).
Noções da economia domestica (para as meninos).
Pratica manual de officios (para os meninos).
Trabalhos de agulha (para as meninas).

§ 1.º Os alumnos acatholicos não são obrigados a frequentar a aula de instrucção religiosa, que por isso deverá effectuar-se em dias determinados da semana e sempre antes ou depois das horas destinadas ao ensino das outras disciplinas.

§ 2.º As escolas, tanto do 1º como do 2º grão, funccionarão durante o verão [do 1º de outubro a 31 de março) das 8 1/2 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde, e durante o inverno (do 1º de abril a 30 de setembro) das 9 ás 3 horas da tarde, interrompendo-se os trabalhos do meio dia á 1 hora para recreio dos alumnos, pratica manual de officios e exercicios de gymnastica, sob as vistas do professor ou adjunto. Para os alumnos menores de 10 annos deverão os trabalhos escolares terminar ao meio dia.

§ 3.º Nas escolas do 1º grão existentes, ou que se fundarem para o sexo feminino serão recebidos alumnos até a idade de 10 annos.

§ 4.º Haverá em cada escola tanto do 1º como do 2º grão, sob a administração do respectivo professor, uma caixa economica escolar, onde poderão depositar as pequenas quantias que lhes derem seus pais ou protectores. Estas quantias, recolhidas á caixa economica geral, serão restituidas com o premio vencido, ao deixar o alumno a escola ou no tempo em que fôr convencionado.

Art. 5.º Serão fundados em cada districto do municipio da côrte, e confiados á direcção das professoras, *jardins da infancia* para a primeira educação dos meninos e meninas de 3 a 7 annos de idade.

Art. 6.º Haverá em cada districto do mesmo municipio, para deposito de donativos ou quaesquer outras sommas com applicação á instrucção, uma caixa escolar, que será administrada por um conselho composto do inspector do districto, como presidente, de dous professores nomeados pelo governo, e de dous cidadãos eleitos pela municipalidade.

Art. 7.º Serão creadas nos differentes districtos do mesmo municipio pequenas bibliothecas e musêos escolares.

Art. 8.º O governo poderá:

1.º Alterar, attendendo ás necessidades do ensino, a distribuição das escolas pelos differentes districtos do municipio da côrte, que serão reduzidos a seis.

2.º Subvencionar nas localidades affastadas das escolas publicas, ou em que o numero destas fôr insufficiente tanto na côrte como nas provincias, as escolas particulares que inspirem a necessaria confiança e mediante condições razoaveis se prestem a receber e ensinar gratuitamente os meninos pobres da freguezia.

3.º Contratar nas provincias, por intermedio dos respectivos presidentes, professores particulares que percorram annualmente um certo numero de localidades e, demorando-se em cada uma dellas o tempo preciso, reunam os meninos e meninas da visinhança e lhes deem os rudimentos do ensino primario.

4.º Crear ou auxiliar nas provincias cursos para o ensino primario dos adultos analphabetos.

5.º Crear ou auxiliar escolas normaes nas provincias.

6.º Conceder aos estabelecimentos deste genero fundados por particulares e que tendo funccionado regularmente por mais de 5 annos apresentarem 50 alumnos pelo menos approvados em todas as materias que constituem o curso das escolas normaes officiaes, o titulo de *escola normal livre* com as mesmas prerogativas de que gozarem aquellas.

7.º Auxiliar os estabelecimentos em que se ensinarem todas as materias exigidas como preparatorios para matricula nos cursos superiores do imperio, concedendo áquelles que houverem funccionado regularmente por mais de 5 annos e apresentarem pelo menos 60 alumnos approvados em todas essas materias, a prerogativa de serem válidos para a referida matricula os exames nelles prestados.

8.º Conceder as prerogativas de que goza o Imperial Collegio de Pedro II, aos estabelecimentos de instrucção secundaria que seguirem o mesmo programma de estudos e, havendo funccionado regularmente por mais de 7 annos, apresentarem pelo menos 60 alumnos graduados com o bacharelado em letras.

9.º Crear ou auxiliar no municipio da côrte e nos mais importantes das provincias escolas profissionaes, e escolas especiaes ou de aprendizado, destinadas as primeiras a dar a instrucção technica que mais interesse as industrias dominantes ou que convenha crear e desenvolver, e as segundas ao ensino pratico das artes e officios de mais immediato proveito para a população e para o Estado, conforme as necessidades e condições das localidades.

10. Fundar ou auxiliar bibliothecas e musêos pedagogicos nos lugares onde houver escolas normaes.

11. Crear ou auxiliar nas provincias bibliothecas populares.

Paragrapho unico. As concessões de que tratam os ns. 6 e 8 deste artigo ficarão dependentes de approvação do poder legislativo e poderão ser cassadas pelo governo, que sujeitará o seu acto ao conhecimento do mesmo poder.

Art. 9.º O ensino nas escolas normaes do Estado comprehenderá as disciplinas mencionadas nos dous primeiros paragraphos seguintes :

§ 1.º
Lingua nacional.
Lingua franceza.
Arithmetica, algebra e geometria.
Metrologia e escripturação mercantil.
Geographia e cosmographia.
Historia universal.
Historia e geographia do Brasil.
Elementos de sciencias physicas e naturaes, e de physiologia e hygiene.
Philosophia.
Principios de direito natural e de direito publico, com explicação da Constituição Politica do Imperio.
Principios de economia politica.
Noções de economia domestica (para as alumnas].
Pedagogia e pratica do ensino primario em geral.
Pratica do ensino intuitivo ou lições de cousas.
Principios de lavoura e horticultura.
Caligraphia e desenho linear.
Musica vocal.
Gymnastica.
Pratica manual de officios (para os alumnos).
Trabalhos de agulha [para as alumnas).
Instrucção religiosa (não obrigatoria para os acatholicos].

§ 2.º
Latim.
Inglez.
Allemão.
Italiano.
Rhetorica.

§ 3.º As disciplinas que constituem o programma das escolas normaes serão divididas em series, conforme a ordem logica de sua successão, e para o respectivo ensino haverá em cada escola o numero de professores, substitutos e mestres que o governo entender necessario.

§ 4.º A cada escola normal será annexa para os exercicios praticos do ensino uma ou mais escolas primarias do municipio.

§ 5.º Observar-se-hão nas escolas normaes as disposições geraes desse decreto acerca de frequencia e exames livres.

§ 6.º Todas as aulas dessas escolas funccionarão á tarde e á noite.

§ 7.º Aos directores, professores e substitutos das mesmas escolas é vedado o exercicio do magisterio particular.

§ 8.º Os professores e substitutos com excepção dos de instrucção religiosa, serão nomeados mediante concurso; e os mestres livremente. A nomeação destes se fará por portaria e a daquelles por decreto.

§ 9.º Em cada escola normal haverá um director que será nomeado dentre as pessôas que com distincção houverem exercido o magisterio publico ou particular ; um secretario ; dous amanuenses, um que accumulará as funcções de bibliothecario e outro as de archivista ; um porteiro, dous continuos e os serventes que forem necessarios.

§ 10. Os vencimentos dos funccionarios de que tratam os dous paragraphos anteriores são os que constam da tabella annexa sob n. 1.

§ 11. Os professores e substitutos das escolas normaes são obrigados a prestar as informações, dar os pareceres e confeccionar os trabalhos sobre materia de instrucção que lhes forem exigidos pelo governo, ou pelos presidentes nas provincias, assim como pelo inspector geral ou conselho director da instrucção publica.

§ 12. Aos individuos approvados nas disciplinas do § 1.º ou na dos §§ 1.º e 2.º serão conferidos diplomas de habilitação que, em igualdade de circumstancias, lhes darão preferencia, quanto áquelles, para os lugares do professorado primario e quanto a estes, para os do magisterio primario e secundario.

Art. 10. Os professores substitutos das escolas normaes do Estado, que leccionarem as materias exigidas como preparatorios para a matricula nos cursos de ensino superior, accumularão as funcções de examinadores geraes das mesmas materias, e, além da prohibição do § 7.º do artigo antecedente, não poderão exercer qualquer outro logar do magisterio official que possa prejudicar o desempenho dessas funcções.

Art. 11. Cada mesa de exame de preparatorios se comporá de um presidente e dous examinadores, que serão o professor e o substituto e o professor da respectiva materia na escola normal, os quaes em caso de falta ou impedimento, serão substituidos : nas provincias por cidadãos habilitados, escolhidos de preferencia entre os que exercerem o magisterio official, e na côrte pelos professores e substitutos do imperial collegio de Pedro II, e, não sendo possivel, por cidadãos nas condições mencionadas.

O presidente de cada uma das mesas, no municipio da côrte será um dos membros do conselho director, designado pelo governo dentre os que não exercerem o magisterio particular, e nas provincias um dos delegados de que trata o art. 12, designado pelo respectivo presidente.

Paragrapho unico. Os professores e substitutos das escolas normaes, os substitutos do imperial collegio de Pedro II, e os cidadãos que, na falta de uns ou outros, servirem como examinadores perceberão a gratificação de 10$000 por dia de trabalho, a qual será igualmente abonada aos presidentes das mesas de exames nas provincias e aos membros do conselho director que presidirem as mesas no municipio da côrte, com excepção quanto a estes ultimos, dos que já perceberem vencimentos por funcções relativas á instrucção publica.

Art. 12. Nas provincias o governo só poderá abrir mesas de exames de preparatorios nas cidades onde, não existindo ainda estabelecimento em condições de obter a prerogativa do art. 8.º n. 7, houver alguma escola normal organizada de conformidade com as disposições do art. 9º

Para presidir taes exames haverá em cada uma das mesmas cidades tres delegados do governo escolhidos dentre os cidadãos distinctos por merecimento litterario que não exerçam o magisterio particular.

Art. 13. Em lugar dos actuaes delegados do inspector geral da instrucção primaria e secundaria, haverá no municipio da côrte 6 inspectores de districto com o ordenado annual de 2:400$ e a gratificação de 1:200$, e que serão nomeados dentre as pessoas que com distincção houverem exercido o magisterio publico ou particular por mais de 5 annos. Este vencimento limitar-se-ha a dous terços das quantias marcadas, no primeiro anno da execução deste decreto.

O inspector geral da instrucção primaria e secundaria será nomeado dentre as pessoas que da mesma maneira e por igual espaço de tempo houverem exercido o magisterio secundario ou superior, publico ou particular e vencerá 3:200$ de ordenado e 1:800$ de gratificação.

Paragrapho unico. O exercicio de qualquer destes cargos é incompativel com o do magisterio.

Art. 14. O conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte será composto : do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, como presidente ; do inspector geral ; dos inspectores de districto ; dos reitores do imperial collegio de Pedro II ; dos directores das escolas normaes e profissionaes e dos estabelecimentos particulares de instrucção secundaria que gozarem das prerogativas dos officiaes ; de dous representantes que dentre si elegerem annualmente, um os professores do ensino primario e outro os do secundario ; de dous cidadãos eleitos em cada anno pela municipalidade : de dous professores publicos e um particular de instrucção primaria ou secundaria que se houverem distinguido no magisterio ; e de mais dous membros, que com este serão nomeados annualmente pelo governo.

No impedimento do ministro do imperio, presidirá as reuniões do conselho director o inspector geral, a quem compete executar e fazer cumprir as deliberações do mesmo conselho.

Art. 15. Para a inspecção dos estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria creados ou subvencionados nas provincias pelo governo geral, assim como para a dos que gozarem das prerogativas do art. 8º ns. 6, 7 e 8 haverá em cada municipio onde existirem taes estabelecimentos um delegado do governo, com o ordenado annual de 1:800$ e a gratificação de 600$, nomeado de preferencia dentre os cidadãos que com distincção houverem exercido o magisterio official. Estes delegados assistirão aos exames prestados nos estabelecimentos de que tratam os paragraphos citados e não poderão exercer o magisterio particular.

Art. 16. Terão preferencia para serem empregados nas officinas do estado os individuos que ás mais condições necessarias reunirem a instrucção primaria

Art. 17. Aos professores do ensino primario que contarem 10 annos de serviço effectivo e se distinguirem por publicações julgadas uteis pelo conselho director ou em provas publicas prestadas perante a Escola Normal, para as quaes se abrirá annualmente uma inscripção no municipio da côrte, concederá o governo uma gratificação addicional correspondente a uma quarta parte dos respectivos vencimentos.

Esta gratificação será elevada á terça parte e á metade dos mesmos vencimentos para os professores que, contando 15 e 20 annos de serviço igualmente effectivo, se houverem distinguido por igual fórma.

Ficam substituidas pelas gratificações marcadas neste artigo, as de que tratam os arts. 28 do regulamento de 17 de fevereiro de 1854 e 14 do de 18 de janeiro de 1877.

Art. 18. Os professores que houverem bem serviço por 10 annos terão direito á admissão gratuita de seus filhos nos estabelecimentos de instrucção secundaria creados ou subvencionados pelo estado.

Art. 19. Fica limitada, no maximo, a 250$ por anno, a quota com que deve concorrer para o aluguel da casa de escola o professor publico que na mesma casa residir.

Art. 20. Nos estabelecimentos de instrucção superior dependentes do ministerio do imperio observar-se-hão as seguintes disposições :

§ 1.º Mediante prévia inscripção, que se abrirá na secretaria de cada escola ou faculdade nas épocas que forem marcadas em regulamento, serão admittidos a prestar exame, de qualquer numero de materias do respectivo curso, todos aquelles que o requererem, satisfazendo as seguintes condições :

1.ª Apresentar certidões de exames das materias exigidas como preparatorios para a matricula na faculdade ou escola, ou das que antecedem ás dos exames requeridos na ordem do programma official.

2.ª Provar a identidade de pessoa.

3.ª Pagar a importancia da matricula na proporção dos exames requeridos.

§ 2.º A prova da identidade far-se-ha por meio de attestação escripta de alguns lentes da escola ou faculdade ou de duas pessoas conceituadas do lugar.

§ 3.º A falsidade da attestação de identidade sujeita aquelle que assignou, assim como o individuo que com ella se tiver apresentado a exame, ás penas do art. 301 do codigo criminal.

§ 4.º O candidato em nome de quem, e com cujo consentimento algum outro individuo houver obtido inscripção ou feito exame, perderá este e todos os mais exames prestados até aqella data. Para este effeito o director da escola ou faculdade dará conhecimento do facto ao governo e aos directores de todos os outros estabelecimentos de ensino superior.

§ 5.º E' nulla a inscripção de matricula ou de exame feita com documento falso, assim como todos os actos que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio a pretender ou obtiver, além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito á penalidade estabelecida no § 3º e inhibido, pelo tempo de 2 annos, de se matricular ou prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior.

Esta disposição é extensiva aos exames geraes de preparatorios.

§ 6.º Não serão marcadas faltas aos alumnos nem serão elles chamados a lições e sabbatinas.

Os exames, tanto dos alumnos como dos que o não forem, serão prestados por materias e constarão de uma prova oral e outra escripta, as quaes durarão o tempo que fôr marcado nos estatutos de cada escola ou faculdade.

§ 7.º O individuo julgado não habilitado em qualquer materia, seja ou não alumno do curso, poderá prestar novo exame na época propria seguinte e repetil-o quantas vezes quizer, guardado sempre o intervallo de uma a outra época.

§ 8.º Os exames livres de quaesquer materias ensinadas em alguma escola ou faculdade dão direito á matricula para o estudo das que se seguirem immediatamente na ordem do respectivo programma, e os de todas ao grão conferido pela mesma escola ou faculdade com todas as prerogativas a elle inherentes.

Não é vedada a inscripção para esses exames aos alumnos os quaes além das materias que estudam na escola ou faculdade, poderão prestar exames de quaesquer outras do respectivo curso em que se julguem habilitados, satisfeitas as condições da mesma inscripção.

§ 9.º A taxa da matricula para cada materia será de 30$, paga em duas prestações : uma antes da inscripção de matricula e outra antes da inscripção para o exame.

Os que requererem exames livres pagarão a taxa de uma só vez, antes da respectiva inscripção.

§ 10. As materias de cada curso serão divididas em series, e nenhum individuo será admittido a prestar exame de uma serie sem se mostrar approvado em todas as materias que compõem a serie immediatamente inferior.

O governo em regulamento determinará o numero das series em que serão divididas as materias de cada curso, segundo a ordem logica do respectivo estudo.

§ 11. Só serão considerados estudantes ou alumnos de uma escola ou faculdade os individuos que tiverem carta de inscripção de matricula em algum dos respectivos cursos.

Aos alumnos é garantia a precedencia nos exames e nos assentos das aulas, segundo a ordem numerica da matricula, a qual lhe dá direito igualmente a serem admittidos nos laboratorios, e encarregados dos estudos praticos, exercicios e pesquizas necessarias ao seu adiantamento e proveito.

§ 12. Os directores dos estabelecimentos de instrucção superior terão exercicio por 2 annos e serão nomeados pelo governo dentre as pessoas distinctas por merecimento litterario e que possuam o grão de doutor ou bacharel pela respectiva escola ou faculdade ou outra da mesma natureza.

§ 13. Incumbe ás congregações prestar annualmente informações ao governo sobre o aproveitamento e procedimento civil e moral dos alumnos que tiverem concluido o curso academico :

§ 14. São obrigados á jubilação os lentes cathedraticos ou substitutos que contarem 30 annos de effectivo exercicio no magisterio e terão direito a ella os que contarem 25. Os primeiros serão jubilados com todos os seus vencimentos e os segundos com o ordenado por inteiro.

O que antes desses prazos ficar physicamente impossibilitado de continuar no magisterio poderá ser jubilado com ordenado proporcional ao tempo que tiver effectivamente servido, se este não for menor de 10 annos.

§ 15. Os lentes e substitutos que forem escolhidos senadores serão jubilados pelo governo com ordenado proporcional ao tempo de serviço effectivo, caso este exceda de 10 annos e não attinja a 25; quando, porém fôr inferior a 10 annos, se entenderá haverem renunciado o cargo.

§ 16. O lente ou substituto que, com permissão do governo, continuar a exercer o magisterio, vencidos os 25 annos de jubilação, perceberá mais um terço dos seus vencimentos.

§ 17. Os lentes cathedraticos e substitutos que contarem 15 annos de effectivo exercicio terão um accrescimo de ordenado correspondente á 5ª parte do total dos seus vencimentos, se houverem escripto algum tratado, compendio ou livro que seja julgado pela respectiva congregação de utilidade ao ensino.

§ 18. Os lentes cathedraticos e substitutos gozarão das honras e privilegios de desembargador e do tratamento de senhoria.

Os cathedraticos que completarem 25 annos e tiverem no magisterio bem desempenhado os seus deveres terão direito ao titulo de conselho.

§ 19. Os lugares de lentes cathedraticos serão preenchidos por meio de concurso, para o qual poderão inscrever-se não só os lentes substitutos, como quaesquer bachareis ou doutores pela respectiva escola ou faculdade ou outra da mesma natureza.

Esta disposição não comprehende os actuaes substitutos, os quaes serão providos por antiguidade nas cadeiras já existentes.

§ 20. Nos concursos para provimento, tanto das cadeiras como dos lugares de substitutos, as provas oraes serão tomadas por tachygraphia e revistas pela congregação.

O julgamento dos candidatos se fará por votação nominal.

§ 21. Serão igualmente preenchidos por concurso os lugares de repetidores, prosectores e preparadores.

§ 22. Os preparadores, prosectores e repetidores terão direito á aposentadoria no fim de 25 annos de effectivo exercicio.

No caso de virem a occupar nos estabelecimentos o lugar de lente, ser-lhes-ha contado o tempo em que tiverem servido como preparadores e repetidores.

Esta disposição aproveitará, para sua aposentadoria, aos lentes actuaes que tiverem exercido os lugares de preparadores.

§ 23. Nenhum preparador ou repetidor poderá tomar conta do seu lugar sem prestar uma fiança de 2:000$ em dinheiro ou valores correspondentes.

§ 24. O governo em regulamento estabelecerá as regras que se deverão observar nos concursos para provimento dos lugares de lentes, substitutos, preparadores, assistentes de clinica, repetidores e internos, assim como as obrigações e attribuições destes diversos funccionarios, das congregações, dos directores e todos os mais empregados dos estabelecimentos de ensino superior.

§ 25. Quando as conveniencias do ensino o exigirem, o governo poderá mandar contratar fóra do paiz pessoal idoneo para os lugares de lentes, preparadores e prosectores.

§ 26. O pessoal das bibliothecas constará de um bibliothecario que será bacharel ou doutor pela escola ou faculdade respectiva ou outra da mesma natureza, de um ajudante e de dous auxiliares.

§ 27. Ficam isentos do pagamento da taxa para a inscripção de matricula ou exame os filhos de professores das faculdades e escolas superiores do estado, effectivos ou jubilados, e será ella restituida aos individuos que, provando ser pobres, obtiverem no exame a nota de—approvado com distincção.

Art. 21. E' permittida a associação de particulares para a fundação de cursos onde se ensinem as materias que constituem o programma de qualquer curso official de ensino superior.

O governo não intervirá na organisação dessas associações.

§ 1.º As instituições deste genero que, funccionando regularmente por espaço de 7 annos consecutivos, provarem que pelo menos 40 alumnos seus obtiveram o grão academico do curso official correspondente, poderá o governo conceder o titulo de *Faculdade livre* com todos os privilegios e garantias de que gozar a faculdade ou escola official.

Esta concessão ficará dependente de approvação do poder legislativo.

§ 2.º As *Faculdades livres* terão o direito de conferir aos seus alumnos os gráos academicos que concedem as escolas ou faculdades do estado, uma vez que elles tenham obtido as approvações exigidas pelos estatutos destas para a collação dos mesmos gráos.

§ 3.º São extensivas ás *Faculdades livres* as disposições do artigo antecedente, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Os exames nas mesmas faculdades serão feitos de conformidade com as leis, decretos e instrucções que regularem os das faculdades officiaes e valerão para a matricula nos cursos destas.

O governo nomeará annualmente commissarios que assistam a esses exames e informem sobre a sua regularidade.

§ 4.º Em cada *Faculdade livre* ensinar-se-hão pelo menos todas as materias que constituirem o programma da escola ou faculdade official correspondente.

§ 5.º Cada *Faculdade livre* terá a sua congregação de lentes com as attribuições que lhe forem dadas pelo respectivo regimento.

§ 6.º A infracção das disposições do § 3 e 2.ª parte, e do § 4.º deste artigo sujeita a congregação a uma censura particular ou publica do governo, o qual, em caso de reincidencia, multará a associação em 500$ a 1:000$, e por ultimo poderá suspender a faculdade por tempo não excedente de dous annos.

Em quanto durar a suspensão, não poderá a faculdade conferir gráos academicos, sob pena de nullidade dos mesmos.

§ 7.º Constando a pratica de abusos nas *Faculdades livres* quanto á identidade dos individuos nos exames e na collação dos gráos, cabe ao governo o direito de mandar proceder a rigoroso inquerito para averiguação da verdade, e, se delle resultar a prova dos abusos arguidos, deverá immediatamente cassar á instituição o titulo de *Faculdade livre* com todas as prerogativas ao mesmo inherenets.

O governo neste caso submetterá o seu acto á approvação do poder legislativo.

§ 8.º A *Faculdade livre* que houver sido privada deste titulo não poderá recuperal-o sem provar que reconstituio-se de maneira a offerecer inteira garantia de que os abusos commettidos não se reproduzirão. *(Continúa.)*

Ministerio da fazenda

Por titulo de 18 do corrente mez foi nomeado o praticante da thesouraria de Pernambuco, Odilon Coelho da Silva para o lugar de terceiro escripturario da alfandega da mesma provincia ; ficando sem effeito o titulo de 8 de fevereiro ultimo, pelo qual fôra nomeado terceiro escripturario daquella thesouraria.

— Por portaria de 24, concederam-se tres mezes de licença com vencimento na forma da lei, ao fiel de armazem da alfandega do Ceará, Amaro Rodrigues Souto, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por titulos de 26 foram nomeados :

Director interino do *Diario Official* o Dr. Antonio Henriques Leal.

Redactor, Francisco Xavier da Cunha.

Agente externo, Bernardo Pinto Monteiro.

Ministerio da guerra

Por portaria de 24 do corrente foi nomeado official da secretaria do arsenal de guerra da provincia de Pernambuco o alferes honorario do exercito Manoel Caetano Vieira da Paz.

Ministerio da justiça

Por portarias de 24 do corrente foram prorogadas as seguintes licenças :

Por mais dous mezes, com a metade do ordenado, a ultimamente concedida ao juiz de direito da comarca de Mossoró, na provincia do Rio-Grande do Norte, bacharel José Antonio Rodrigues, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por seis mezes, sendo tres com o ordenado integral e tres com a metade do ordenado, a concedida ao juiz municipal e de orphãos do termo da Victoria, na provincia do Espirito-Santo, bacharel Ernesto Vieira de Mello, para igual fim.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 1 DE MAIO DE 1879

Antonio Cordeiro Cavalcante.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Brejo.

Antonia Maria da Conceição Pires.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

Claudino de Mello Pessoa.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Elias Francisco Bastos.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Brejo.

Francisco Gonçalves do Rego Barros.—Passe portaria na forma requerida.

Padre João Ignacio de Albuquerque.—Informe o Sr inspector do thesouro provincial.

Joaquim Mendes Carneiro Leão.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Páo d'Alho.

Joaquim Bazilio Pyrrho.—Sim, mediante recibo.

Luiz Marques Vieira.—Encaminhe-se.

Liberato Benicio da Fonceca Lima.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Páo d'Alho.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Tenente Manoel Carneiro Freire. — Forneça-se

O mesmo.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Manoel Frazão Pereira de Araujo.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Martinho da Silva Costa. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Conego Pedro Marinho Falcão.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Phittes Adelino da Costa Doria.—Sim, mediante recibo

Bacharel Victalino Cordeiro Lins.—Sim.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 2 de maio de 1879.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

MUTILADO

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 590.—Secretaria de policia de Pernambuco, 2 de maio de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel, escravo de João Ramos, vindo da cidade da Escada, por andar fugido, José Joaquim Goyanna, vindo de S. Lourenço da Matta, como criminoso de ferimentos graves, e Manoel Joaquim Nogueira, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado do Recife, Monoel Affonso de Santa Rosa, por disturbios, e os subditos allemães Jan Bune e Roberto Heelhumke, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do de Santo Antonio, Luiz (menor), escravo de D. Palmira, por ter sido encontrado perdido.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, Manoel Felippe Santiago, Alvaro Conrado Archanjo de Mello, Januario José de Brito, João José de Brito e Silvino Luiz Vieira, por disturbios.

Na tarde do dia 25 de abril ultimo, no lugar denominado Agua da Materia, da freguezia de S. Lourenço da Matta, José Joaquim Goyanna, de quem acima trato, travando luta com um moleque de nome Daniel, escravo do capitão Manoel Correia de Araujo, o ferio gravemente com uma facada, vindo o offendido a fallecer no dia seguinte.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, procedeu-se nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 3 DE MAIO DE 1879

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

Pelo vapor inglez *Illimani*, recebemos jornaes com datas: do Pacifico 9, do Rio da Prata 22, de Goyaz 15, de S. Paulo 26, do Rio de Janeiro 27, e da Bahia 30 de abril. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Na republica de Guatemala tinham sido eleitos os deputados á assembléa constituinte, que devia installar-se a 14 de março findo.

Dizia-se que apenas se reunisse essa assembléa o presidente Barrios renunciaria ao cargo e receiava-se que, se o facto chegasse a realisar-se, sobreviesse a mais deploravel anarchia, pela razão de que nenhum dos aspirantes á suprema magistratura tinha para o apoiar um partido sufficientemente forte para dar-lhe o triumpho decisivo.

A 20 de fevereiro ficara estabelecida a communicação telegraphica entre Guatemala e Nicaragua.

As camaras do congresso da Columbia tinham-se occupado com a approvação de varios projectos de lei, honrando a memoria do general Daniel Delgado, do general Thomaz Mosquêra e do coronel José Manoel Lléres e outros concernentes a assumptos de interesse secundario.

O senado tinha celebrado algumas sessões secretas para tratar de questões que se prendiam á revolução de Antioquia. Devia, dentro de poucos dias, occupar-se com a nomeação dos secretarios de estado feita por Trujillo, as quaes ainda não tinham sido approvadas por aquella camara.

Propalava-se que a approvação não se estenderia a dous dos ministros nomeados, Rico e Arosemena; que um senador já havia apresentado ao general Trujillo uma lista de doze radicaes, afim de escolher os substitutos dos dous recusados, e que o mesmo general, indignado por semelhante imposição, deliberara-se a affrontar o congresso.

O general Eustorgio Salgar sahira para Antioquia, afim de tomar o commando em chefe das forças nacionaes que tinham de operar contra os revolucionarios daquelle estado.

Em Venezuela triumphara o partido da revolução.

O combate da Victoria fôra vigorosamente disputado, calculando-se em tres mil o numero de mortos de ambos os lados. O general José Gregorio Valera capitulou, entregando ao general G. Gedeno, commandante em chefe do exercito libertador [revolucionario] a praça da Victoria com todo o armamento e munições alli existentes; sendo permittido ao general em chefe do exercito nacional retirar-se, com os seus officiaes e praças para onde lhes conviesse, e obrigando-se o vencedor a dar-lhes as garantias necessarias para esse fim. Parte do exercito libertador marchava sobre Caracas, afim de exigir o reconhecimento da revolução.

O primeiro desse exercito já se achava em Antimano.

No Equador, segundo se lê na *Estrella de Panamá*, havia grande descontentamento com o governo de Veintemilla, mas ninguem se animava a sacudir o jugo que pesa sobre aquella republica.

« As relações de amizade com outras nações, diz a mencionada folha, acham-se seriamente compromettidas pela impolitica de Veintemilla e pela torpeza de seus agentes. Na provincia de Manabi foram flagellados uns miseros columbianos pelas autoridades locaes, sob pretexto de terem delinquido; submettidos, porém, a julgamento judiciario, foram absolvidos por falta de provas contra elles apezar do empenho com que os flagelladores queriam fazel-os condemnar, para assim justificarem-se do indigno attentado que tinham praticado.

« O ministro columbiano pedio a punição das autoridades culpadas, mas é tal a venalidade dos empregados que têm intervido no processo e tão patente a cumplicidade das autoridades superiores, que o governo da Columbia terá provavelmente de recorrer aos meios energicos, afim de não ficarem desconsideradas as suas reclamações, como aconteceu com as que fez por occasião de praticarem-se identicos delictos em Ambato e Esmeralda. »

Diziam de Quito que o Cotopaxi estava em terrivel actividade, arrojando enorme quantidade de fumo e cinza.

As folhas do Perú alcançavam somente até 28 de março, e, comquanto naquella data ainda não se tivesse dado rompimento de relações por parte do governo do Chile, os animos no Perú pareciam esperar a guerra como cousa certa e inevitavel, e, governo e povo, preparavam-se com actividade e energia para essa eventualidade.

El Peruano diz em um artigo editorial:

« Nestes ultimos dias tem-se fallado muito, em diversos circulos, da possibilidade de ser Tarapacá occupada pelas forças invasoras do Chile, que se acham nos nossos limites austraes. Quaes seriam, porém, as consequencias de um abuso de força de semelhante ordem?

« O bombardeamento de Iquique, que não é uma praça forte e o ataque ás nossas forças terrestres, sem prévia declaração de guerra, autorisar-nos-hiam a bombardear todos os portos indefezos do Chile e a atacal-os como melhor nos parecesse. Temos quatro vasos ligeiros, porém velozes, muito mais velozes do que os navios chilenos da melhor marcha, que aceitariam combate quando as circumstancias lhes fossem favoraveis, e que, principiando por Chañarol e terminando por San Carlos, levariam a dissolução e a morte a todos os portos do littoral chileno, sem excluir Valparaizo, visto que entre os quatro vasos a que nos referimos ha dous *blindados* que podem facilmente supportar o fogo de suas baterias.

« A deslealdade chilena não nos permitte duvidar da possibilidade de realizar-se qualquer plano de sorpreza nas nossas costas, se acaso estivessemos nas tristes circumstancias da Bolivia; mas o governo do Chile não ignora que contamos com elementos sufficientes para tomar a represalia no mesmo momento que se nos vibrar o primeiro golpe, e não o suppomos tão despido de senso commum que queira assumir a tremenda responsabilidade de iniciar uma guerra selvagem, que seguramente será mais desastrosa para o Chile do que para o Perú. »

El Nacional commenta a exposição do ministro dos negocios estrangeiros do Chile com certa dureza, e conclúe por estes termos:

« E' inutil que o Chile se esforce por mais tempo para justificar seus actos. Os reprovados motivos que os inspiraram, bem como o alcance que pensam ter se o resto da America cruzar os braços, são patentes e manifestos.

« Não é com protestos de um fingido respeito ao direito alheio e com grosseiros sophismas que conseguirá tranquillisar as nações testemunhas e victimas algumas da perfidia chilena.

« Tarde, muito tarde pretende o Chile cobrir-se com uma mascara de moralidade. Seus actos já tem desmentido e desautorisado todas e cada uma das affirmações e protestos consignados no seu manifesto. »

As folhas da Bolivia chegam até o dia 1 do corrente.

Por um decreto de 19 do passado resolveu o governo levantar um emprestimo de ...... 1.000,000 de bolivianos, para serem applicados ás despezas da guerra.

Esse emprestimo seria obrigatorio para todos os cidadãos que o governo designasse como emprestadores. O juro estipulado era de 6 %.

O povo patriota da capital recebera com applausos e enthusiasmos o referido decreto.

Continuavam com a maior celeridade a organisação e o aquartelamento da guarda nacional em toda a republica. O enthusiasmo era indescriptivel desde as cidades mais populosas até os mais remotos recantos. Os *meetings* eram numerosos e imponentes.

O governo por sua parte, occupava-se em reunir toda a classe de artigos bellicos.

No Chile não era menos pronunciada a exacerbação dos animos. *El Mercurio*, de Valparaizo, pede tréguas aos partidos, e ao paiz o apoio sem limites ao governo.

« Nunca necessitou tanto, como agora, disse, ser investido da dictadura da opinião, que é a mais supportavel das dictaduras.

« Ao paiz cumpre dar os meios para a sua propria salvação; ao governo cumpre aproveital-os na defeza nacional. »

El Ferro-Carril, de Santiago do dia 6, diz:

« Poucas vezes a cidade de Santiago tem apresentado um aspecto tão animado como hontem. Desde o alvorecer a bandeira nacional foi arvorada em todos os edificios publicos e particulares, e as salvas de artilharia recordavam que se saudava a aurora de um dos grandes dias da patria, o anniversario da batalha de Maipo.

« As ruas e praças estavam cheias de gente e em todos os semblantes notava-se o maior enthusiasmo.

« Ao meio dia o notario Sr. Nicanor Yaneti leu o bando da declaração de guerra ao Perú e á Bolivia, e toda a tropa formada apresentou armas.

« A multidão, acompanhando a tropa, seguio pela rua do Estado até a Alameda e ao pé da estatua de O'Hygins leu pela segunda vez o bando.

« A immensa quantidade de povo que acompanhava o tropa marchava em columna cerrada, dando repetidos vivas ao Chile!

« Depois de ler-se pela terceira vez o bando ao pé da estatua de San Martin, seguio a tropa pela rua de Baratillos até a igreja parochial de Sant'Anna, onde foi lido pela ultima vez. Dalli seguiram as tropas para seus quarteis. »

No dia 7 foi publicado o decreto, de que anteriormente já fallamos, cortando toda communicação commercial do Chile com as republicas da Bolivia e do Perú.

Por esse decreto ficaram as alfandegas prohibidas de permittir a exportação de viveres, provisões de bocca, cereaes e outros artigos de consumo de qualquer especie, ainda mesmo destinados á portos nacionaes ou neutraes, sem a prévia prestação de fiança equivalente ao valor do carregamento, como garantia de que os interessados não o desembarcariam nem baldeariam em nenhum porto inimigo, nem em lugares occupados por sua esquadra.

As noticias posteriores constam de communicações telegraphicas que trazem as folhas do Rio da Prata.

Muitos navios chilenos tinham mudado de bandeira, temendo as consequencias da guerra com o Perú e a Bolivia. E tanto mais fundado era esse temor quando constava, por noticias inseridas no *Heraldo*, de Cochabamba, que a Bolivia ia supprir com o corso sua falta absoluta de elementos maritimos.

As forças bolivianas que tomaram Chiuchiu, apossaram-se de S. Pedro de Atacama, ponto importantissimo e que devia ser o principal theatro dos successos da guerra.

Em Valparaizo, a guerra estava produzindo uma crise tremenda e a ruina de muitas fortunas. Trabalhava-se activamente nas obras de defeza daquelle porto; havendo na praça a maior confiança na esquadra chilena; mas a opinião de varios profissionaes estrangeiros é que ella seria batida pela peruana, incontestavelmente muito mais forte.

No dia 10 circulara em Valparaizo o boato de que a fragata chilena *O'Higgins* quando perseguia um dos transportes do Perú, fora surprendida pelo encouraçado desta republica *Huascar* que recebêra delle sérias avarias, a ponto de ser obrigada a refugiar-se em Cobija; verificando-se mais tarde que semelhante noticia era inexacta.

Por esse motivo a imprensa reclamou do governo providencias no sentido de fiscalisar o telegrapho transandino.

No dia 12 é que houve o primeiro encontro entre forças navaes do Chile e do Perú, que é assim referido no telegramma official recebido pelo ministro da marinha do Chile:

« A *Magallanes* foi atacada pelo *Union* e pela *Pilcomayo* (navios peruanos) a 12, em frente ao Loa. Dispararam-se 150 tiros a largas distancias. A resposta foi de 40. A *Union* suspendeu o fogo. Julga-se que ficou avariada pelo muito vapor que soltava e pelo abandono do ataque. A *Magallanes* recebeu algumas balas de ricochete. A *Cochrane* foi-lhe nas aguas a 13. »

Na camara dos deputados do Chile foi apresentada uma moção de censura ao ministerio, por causa do seu procedimento em relação á guerra com a Bolivia e o Perú. A camara, por 52 contra 21 votos, rejeitou a censura; mas, apezar disso, o ministerio pedio collectivamente a sua exoneração.

O novo gabinete ficou organisado, segundo noticia um telegramma de Valparaizo, datado de 18, da seguinte maneira:

Interior, Antonio Varas.
Estrangeiros, Diogo Santa Maria.
Justiça, Jorge Huneeus.
Fazenda, Augusto Matte.
Guerra e marinha, general Basilio Urrutia.

Foi nomeado commandante em chefe do exercito do Chile o general Justo Arteaga.

RIO DA PRATA

Na Republica Argentina os animos mostravam-se seriamente preoccupados com o conflicto do Pacifico.

O poder militar que o Chile ostentava, suscitava graves reflexões.

Perguntava-se alli para lutar com quem tinha o Chile reunido tantos elementos bellicos. A questão com a Bolivia surgia repentinamente, e ninguem poderia prever que um imposto de *dez centavos* produziria tão sérias complicações.

« Indubitavelmente, diz uma folha bonarense, o Chile afiava as armas á sombra das negociações diplomaticas, para disputar-nos pela força o que não póde arrebatar-nos pelo engano.

« Esta circumstancia deve ser tida em consideração para não procedermos com leviandade em assumpto tão grave.

« Dizem alguns, que estando o Chile em apuros, devemos retirar nossas exigencias e esquecer antigos aggravos.

« Se o Chile tivesse procedido assim comnosco, bom seria. Mas o Chile sempre aproveitou-se dos nossos conflictos para consummar suas usurpações clandestinas.

« O Chile chegou até a atiçar a discordia no paiz, já protegendo aos prisioneiros de Cuyo, já pondo-se do lado dos inimigos externos da republica, como na guerra do Paraguay.

« A imprensa do Chile foi nessa época o advogado mais caloroso da causa de Lopez.

« A causa do Chile não é sympathica aos Argentinos.

« A Bolivia e o Perú foram em todos os tempos amigos leaes e desinteressados da republica.

« Não tememos cartas no jogo, mas não nos compromettamos tão pouco ao serviço de interesses que não são os da justiça nem da conveniencia nacional. »

O ministro chileno em Buenos-Ayres dirigira ao ministro dos negocios estrangeiros da Republica Argentina uma nota estimulando o governo a fazer declarações que acreditem sua neutralidade na contenda do Pacifico.

Fallando a este respeito, diz *El Siglo*, de Buenos-Ayres:

« Se os interesses conciliadores não estivessem até certo ponto superiores ás susceptibilidades, semelhante nota deveria ser devolvida ao ministro chileno.

« Elle teria em todo caso a responsabilidade de um acto provocado.

« No estado de nossas relações com o Chile, é duplamente inexplicavel o procedimento do seu representante. »

Na camara dos deputados da provincia de Buenos-Ayres procedeu-se á apuração das eleições dos membros da mesma camara; dando-se incidentes que são diversamente apreciados pelas folhas das diversas côres politicas.

A junta de saúde de Montevidéo, tomando conhecimento de dous casos de febre amarella que se deram a bordo do paquete francez *Sénégal*, resolveu que a quarentena imposta ás procedencias do Brasil seja de nove dias para os navios de certas limpas (considerando-se suspeitos), e de doze dias para as procedencias de portos infestados e que levem carta suja.

GOYAZ E S. PAULO

— São de interesse local as noticias.

RIO DE JANEIRO

— No senado, no dia 25, o Sr. Leitão da Cunha justificou e mandou á mesa o seguinte requerimento, que é approvado:

« Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações:

« Quaes os pontos da fronteira da provincia do Amazonas com estados estrangeiros, que teem destacamentos militares?

« Se da presidencia do Amazonas recebeu o governo alguma participação, que possa ser communicada ao parlamento, acerca da ultima convulsão politica na republica de Venezuela nos pontos em que ella limita com o Amazonas? »

Tendo sido approvado o parecer sobre as eleições de Minas-Geraes, foi declarado senador por essa provincia o conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo.

— Nos dias 24 e 26 não houve sessão na Camara dos Deputados.

O Sr. José Mariano justifica e manda á mesa o seguinte projecto, que é remettido á commissão de constituição:

« Art. 1.º Será considerado de luto nacional o dia 21 de abril, em homenagem á memoria de Joaquim José da Silva Xavier o—Tira dentes—que em 1793 soffreu morte ignominiosa no patibulo, por amor da liberdade e da independencia do Brasil.

Procede-se á votação, na fórma do regimento, e é approvado o parecer n. 5 A de 1879 da 1ª commissão de inquerito que reconhece validas as eleições primarias das parochias de Nova Cruz, Páo dos Ferros, Goyanninha, Iapary e Arez, presididas por Tiburcio Valeriano Alvares de Menezes, Xildirico José Fernandes, Jeronymo Cabral Pereira Fagundes, João Freire de Amorim e Francisco Lopes Galvão. Que sejam igualmente approvadas as eleições secundarias dos collegios presididos pelo vigario Thomaz de Aquino Mauricio, padre Cosme Leite da Silva, Jeronymo Cabral Pereira Fagundes e João Duarte da Silva, a que concorreram os legitimos eleitores das parochias de Nova Cruz, Páo dos Ferros, Goyanninha, Papary e Arez. Finalmente que se mande proceder criminalmente contra os autores das actas falsas e eleições ficticias dos mencionados collegios e parochias.

— Passaram-se diplomas habilitando ao cargo de juiz de direito, aos bachareis João Bernardo da Silva e Manoel Quintiliano da Silva.

— Na sessão de 25 de abril, do tribunal da relação da côrte, o Sr. desembargador Alencar Araripe fez em sessão a seguinte declaração, que foi consignada na acta [illegible] tribunal:

« Em sessão do 1º do co[illegible]te mez foi julgado o recurso da fallencia do Banco Nacional, sob n. 743, depois de feito o relatorio e discutido o processo entre os juizes.

« Tomada a decisão, foi esta immediatamente communicada ao Sr. conselheiro presidente interino do tribunal, que logo escreveu a respectiva nota e declarou ser secreta a votação, na fórma do estylo.

« Na sessão seguinte, como relator do feito, apresentei em mesa os autos com o accordão lavrado e assignado por mim; na fórma da lei, e em seguida o assignaram o mesmo Sr. conselheiro, e os dous juizes adjuntos os Srs. desembargadores Magalhães Castro e Carneiro de Campos.

« Antes de apresentar os autos em mesa, conferenciei ácerca da redacção do accordão com o Sr. desembargador Magalhães Castro, que o approvou, não praticando eu o mesmo com o Sr. desembargador Carneiro de Campos, porque este no acto da votação declarou, que, sendo vencido, nada tinha com os fundamentos do accordão, e daria sob sua assignatura os motivos do seu voto, como é costume.

« Entregues os autos em mesa, não vi então as declarações do voto vencido, as quaes só li na sessão de 8 do dito mez, quando pedi ao Sr. secretario da relação os autos para dellas ter conhecimento. Lendo-as, notei que ellas faziam presumir estarem escriptos no accordão fundamentos, que aliás não estavam, nem podiam estar, attenta a decisão tomada, a qual não podia admittir fundamentos em divergencia com ella.

« Observei então ao Sr. desembargador Carneiro de Campos essa desharmonia dos motivos de seu voto com o accordão, o que talvez succedesse por escrever o mesmo Sr. desembargador esses motivos sem reflectida leitura do accordão na presumpção de haver este adoptado com fundamento todos os factos expostos no relatorio, que, como se sabe, é uma simples exposição da materia do processo, e não decisão.

« Convindo explicar semelhante circumstancia para evitar qualquer temeraria interpretação, julguei dever fazer esta declaração, sobre cuja exactidão invoco o testemunho das pessoas nellas mencionadas. »

BAHIA

— No dia 29 de abril realisou-se a 1.ª sessão preparatoria da assembléa provincial.

— Ao declarar aberta a sessão do Tribunal da Relação, no dia 29, o respectivo presidente, conselheiro Araujo Goes, proferio commovido a seguinte allocução:

« Cabe-me ainda hoje o penivel dever de communicar ao tribunal o passamento de um nosso illustre collega o Sr. conselheiro Angelo Francisco Ramos. Em menos de quatro annos tres destas cadeiras teem sido prematuramente privadas daquelles que as occupavam com distincção inexcedivel pelo modo porque exerciam o sagrado sacerdocio da justiça. A' perda dos nossos sempre lembrados collegas conselheiros Ermano do Couto e Freire de Carvalho accresce agora a do nosso digno collega o Sr. conselheiro Angelo Ramos, a quem, ha pouco, vimos como um dos ornamentos do tribunal, como um extrenuo propugnador da justiça.

« Seu voto illustrado, cheio de rectidão e pureza o collocava na altura e condições daquelles juizes, que tomam por norma de sua conducta as palavras consignadas nos livros sagrados:

« *Non facies quod iniquum est, nec injuste judicabis. Non consideres personam pauperis, nec honores vultum potentis. Juste judica proximo tuo* (Lev. XIX—15). »

« A memoria do companheiro, que pranteamos, tem direito á nossa homenagem. Proponho, portanto, que se transcrevam na acta de hoje estas breves palavras que acabo de proferir; que suspenda-se a sessão, e deem-se todas as demonstrações costumadas em casos identicos, segundo a não interrompida pratica do nosso tribunal. »

O desembargador Barboza de Almeida pedio a palavra e disse:

« A noticia que V. Exc. acaba officialmente de transmittir ao tribunal, em sessão, fez avivar a profunda magoa que a realidade do facto nos havia produzido.

« Não é somente que tivessemos perdido um excellente, illustrado e dedicado companheiro, é que o paiz perdeu igualmente um dos ornamentos de sua magistratura, pela severidade de principios do illustre finado, por seu fundo de justiça, pela gravidade de seu comportamento, pelo alinho com que expunha e relatava os feitos, e pela lucidez com que os esclarecia na discussão.

« Em homenagem, pois, á memoria de tão distincto magistrado, e em reconhecimento dos importantes serviços feitos á administração da justiça, productos d'aquellas mencionadas qualidades, quizera que V. Exc. permittisse accrescentar á indicação que acaba de fazer —que a presente acta fosse hoje mesmo approvada para que a imprensa podesse logo dar-lhe publicidade. »

Accedendo o tribunal a essas demonstrações de profundo pezar, suspendeu o Sr. presidente a sessão.

Noticias dos Estados-Unidos e do Pará

Pelo vapor americano *City of Pará* recebemos hontem jornaes e cartas com datas: de Nova York 15 e do Pará 26 de abril. Eis o que delles colhemos:

ESTADOS-UNIDOS

Concluido o periodo legal do XLV congresso em 4 do passado e encerradas as camaras sem haver-se votado os creditos para fazer face ás despezas do poder executivo, dos corpos legislativos e da administração de justiça, teve o presidente Hayes que usar da faculdade que lhe concede a constituição, convocando ambas as camaras para que se reunissem em 18 do mez findo.

Nesse dia, ás 11 horas da manhã, reunidas as duas camaras, teve lugar a leitura da mensagem presidencial, convocando a sessão extraordinaria, cuja mensagem é a seguinte:

« Concidadãos do senado e camara de representantes. Por não ter votado o congresso ultimo os creditos pedidos para as despezas dos diversos departamentos executivos do governo, e para manutenção do exercito se tornou necessario a convocação de uma sessão especial do quadragesimo sexto congresso. » Se remettem de novo o orçamento dos creditos pedidos, que foram enviados ao congresso pelo secretario do thesouro ao abrir-se a ultima sessão, tanto no senado como na camara de representantes.

« Lamentando que tenha havido necessidade de sessão especial do congresso em uma época em que, segundo opinião geral do paiz se conseguia maior bem estar para o povo, não mudando a legislação e com a tranquillidade e o descanço, recommendo á vossa cuidadosa attenção estas medidas necessarias.—Rutherford B. Hayes.— Washington, 19 de março de 1879. »

As verbas que ficaram por approvar são as seguintes: $28.340,500 para o departamento da guerra e $16.520,601-91 para os ramos legislativo, executivo e judicial do governo. Ha além disto, pendente á votação de um credito de .. $3000-000 para as despezas de tribunaes.

Depois de alguns assumptos de pouca importancia se procedeu á eleição de presidente.

Tomaram parte duzentos e oitenta e tres membros, não se achando ausente mais que Mr. James de New-York. Mr. Randall teve 144 votos, Mr. Gasfield 125, Mr. Wright 13 e Mr. William D. Kelley 1. Mr. Randall foi, pois, eleito presidente da camara.

Os democratas votaram todos por Mr. Randall e os republicanos por Mr. Gasfield. O candidato da fracção que não tem mais credo politico que o de papel moeda, é Mr. Wright.

CUBA

As noticias que chegam do campo são de certo modo satisfactorias, por quanto as fazendas assucareiras continuam seus trabalhos sem interrupção; com tudo, os resultados obtidos até hoje não satisfazem as esperanças que respeito ao rendimento, se tinham. Resulta que a canna do anno passado não foi tão abundante em summo como era de esperar, e por outra parte a deste anno não obteve o desenvolvimento necessario para dar bom rendimento.

MEXICO

Na capital era esperado o general Trevino, chefe das forças mexicanas da fronteira; vem apresentar ao governo seu plano de operações no Rio-Grande, concertado com o general Ord. As noticias da fronteira dizem que nunca se havia conhecido nella tanta tranquillidade.

O coronel Enken chegou á capital e confirma a noticia de haver feito prisioneiros o coronel Galan á tres chefes dos indios em Chihuahua. Creem os mexicanos que não é sufficiente a força militar americana na parte norte da fronteira, em comparação com a que alli sostem o Mexico com grandes sacrificios.

Começaram os trabalhos para os edificios da exposição. O governo expedio circulares á todos os governadores dos estados para que adoptem medidas para o melhor exito da exposição. Os generos que se exponham não pagarão direitos senão ao ser vendidos, e poderão estar expostos seis mezes sem pagar nem armazenagem, nem direitos.

Causou muita satisfação a favoravel informação da viagem dos americanos publicada em Galveston.

São prematuros todos os rumores de mudança de ministerio. Ha nelle entretanto dissensões na escolha dos candidatos presidenciaes. No anno proximo terá lugar as eleições. Já não se falla em dictadura.

No 1.º de abril se reuniria o congresso. Se tariam muitos esforços para que se approvem certas concessões a estrangeiros. Uma companhia franceza solicita a concessão necessaria para estabelecer uma linha telegraphica desde Yucatan á Cuba e a Cayo Hueso. Melhorava o aspecto dos negocios. Augmentaram consideravelmente neste mez as importações por Veracruz e Tampico.

Os descontentes acham que é impossivel promover uma revolução, pois o povo está cansado de anarchia. A luta até agora é limitada aos politicos de officio, cujas unicas armas são as pennas.

Se começa a reduzir o exercito e em breve o paiz economisará de tres á quatro milhões de dollars annuaes.

Falleceu o bispo de Puebla.

S. DOMINGOS

Reinava a paz. O presidente Guillermo formou um gabinete, cujo ministro das relações exteriores é Manuel de Jesus Galvan. O congresso suspendeu suas sessões, depois de rever a constituição. Fixou o periodo presidencial em dous annos.

SALVADOR

O presidente da Republica, Sr. Zaldivar, sahio novamente da capital á 12, em direcção ás cidades de Opico e Sant'Anna, acompanhado do ministro de instrucção publica e beneficencia, Sr. H. Relles, engenheiro hydraulico e o Sr. D. Juan L. Bueron.

Propunha-se o presidente a visitar as principaes populações do transito, e dar impulso aos trabalhos da estrada. Tambem se aproveitaria dos conhecimentos professionaes do Sr. Relles para ensinar em Sant'Anna a abertura de poços donde se posso extrahir a agua por meio de bombas para regar as fazendas do Volcan, e experimentar se fosse preferivel a agua da lagôa de Coatepeque por meio de apparelhos hydraulicos.

O superintendente dos telegraphos dirigio ao governo uma informação muito satisfactoria sobre o estado das linhas e as melhoras que se hão realisado.

As camarrs legislativas rectificaram os tratados sobre a União Postal Universal e regulamento de execução, celebrados em Paris em 1.º de junho de 1878 entre o representante do Salvador e as demais nações signatarias.

PARA'

— Da capital escreve nosso correspondente em 26 de abril:

« Sem que até hoje tenha aqui tocado procedente de New-York, o vapor da carreira norte-americana *City of Pará*, appareceu esta madrugada fundeado em nosso porto o *Bahia*, que nesta data, depois da demora do costume, regressa para o sul.

« Escrevo por elle estas linhas, para o noticiario do seu *Diario*, embora sejam como até aqui, mui insignificantes ás novidades desta provincia, depois da partida do paquete *Pernambuco*, que apenas ha 3 dias largou deste porto.

« Effectuou-se, como se presumia, a demissão do engenheiro Costard, da direcção da colonia de Nossa Senhora do Carmo de Benevides, assim como do lugar de engenheiro da provincia, para cujo cargo fôra nomeado pelo ex-presidente Dr. Carmo, em substituição do Dr. José Felix Soares, o qual foi reentegrado no seu antigo lugar.

Para substituir Costard não só na direcção da colonia como na administração e fiscalisação dos dinheiros alli despendidos, foi, como se dizia, nomeado um dos chefes da thesouraria de fazenda geral, Antonio Bernardino Jorge Sobrinho.

« Estas nomeações, não obstante recahirem em pessoas da politica conservadora, tem agradado no geral, porque tanto este como aquelle são funccionarios de reconhecida probidade com particularidade quanto ao primeiro—Felix Soares—, a presidencia não lhe fez mais do que justiça pois sem causa fundamentada fôra privado do seu lugar, em que servia ha longos annos e irreprehensivelmente, e só sob o futil pretexto de economias, de que necessitava a situação economica da provincia; mas, no entanto, o lugar mais tarde foi preenchido por um bemaventurado da fortuna!

« Para dar um certo cunho autoritario e de importancia, o Exm. presidentente seguio hontem para a referida colonia, afim de dar posse ao novo administrador, e com a sua presença examinar o seu estado, e a situação em que se acham os retirantes cearenses, os negocios relativos á cultura do solo, divisão e distribuição dos terrenos e o mais que é relativo ao progresso de semelhante nucleo agricola.

« Por este lado parece que as cousas na Colonia Benevides, assumirão nova face, quer em beneficio dos cofres publicos, quer a bem da prosperidade dos que alli residem, e sobre tudo da provincia.

« A abstenção de polemicar sobre as questões religiosas, que parecia encetada desde o começo da nova administração, não continuou, como era para desejar.

« A *Boa Nova* voltou á carga na analyse que está fazendo ao que se tem discutido na camara temporaria, ácerca do bispo desta diocese, muito particularmente em relação ao discurso do conselheiro Tito Franco de Almeida.

« O *Liberal do Pará*, orgão do partido da situação e do governo, retorquio, e eis senão quando, voltaram ambos ao *statu quo*, das discussões passadas.

« Agora o *Liberal* acaba de transcrever á carta do senador Paranaguá, em resposta ás refutações que a commissão central do partido liberal aqui fizera a carta do bispo D. Antonio de Macedo Costa, de que dei noticia e é bem conhecida do publico.

« Desde o começo desta semana que nas aguas deste porto, anda o vapor *Internacional* de companhia telegraphica a examinar e a concertar o cabo submarino. Esta tarefa parece interminavel ca para o norte do Brasil, porque os concertos do tal cabo nunca tem *cabo!*

Annuncia, porém, desde hontem a agencia *Havas*, que a communicação está restabelecida, entre esta e a provincia do Maranhão, e por emquanto não mais além, e assim andamos com este melhoramento *in nomine*.

« Hoje devia seguir para o canal de Bragança o patacho *Colombo* para servir de barca-pharol, em substituição á que fôra á pique pelo paquete *City of Rio de Janeiro*; entretanto dizem-me que o governo, por aviso recente, reprovara semelhante compra, por deliberação da presidencia, e sem audiencia do encarregado dos pharóes, que aqui veio para tratar deste serviço, no vapor *Bonifacio*, no qual seguio hoje para a côrte.

« Está me parecendo que este negocio vai assumindo maiores proporções do que se presumia, se, por ventura, é real a reprovação do governo; e d'aqui quaes serão as consequencias, com relação ás despezas feitas?

« Aguardemos o resultado.

« Ultimamente tem continuado a emigrar para aqui alguns cearenses; por escassearem de novo as chuvas na respectiva provincia Tão mal fadada situação, é inacabavel para o Ceará!

« Desta provincia chegou hontem o vapor inglez *Ambrose*, que se destina a Liverpool com escala por Lisboa e Havre.

« Com o mesmo destino segue amanhã o vapor *Lisbonense*.

« O commercio, apezar do cambio, tem estado animado, tanto na importação como na exportação, embora alguma falta de generos do paiz que se tem dado na presente quadra; attingindo a elevados preços pela sua procura.

« Ainda hontem o *Diario do Gram Pará* noticiava que o ultimo carregamento de borracha e castanhas, sahido do rio Purús, obtivera em leilão os seguintes preços: 7,641 kilos de borracha, vendidos a 2$050 o kilo; assim como 1,440 kilos de castanha a 9$200: e que o carregamento do vapor *Zicua* fora reputado a 7$500 no dia 21 do corrente.

« A situação da provincia, quanto á sua phase financeira, parece ir melhorando, apezar de que lentamente: ainda agora acaba a presidencia de recommendar ao thesouro respectivo, que no fim do corrente semestre, se devem amortisar as apolices da divida provincial, até a quantia de quarenta e um contos de réis.

« O Dr. promotor publico da comarca, a 17 do corrente, e perante o juiz substituto da 1ª vara desta capital, denunciou dos vereadores da camara municipal, Dr. João Raulino de Souza Uchôa e João Diogo Clemente Malcher, e dos supplentes Dr. José Ferreira Cantão, conego João Tolentino Guedelhas Mourão e Dionisio Antonio de Souza, como incurso nas penas do art. 129 § 2º do codigo criminal, por terem expedido diplomas de deputados aos Drs. Joaquim José de Assis, Samuel Mac-Dowell e Guilherme Francisco Cruz.

« Ia fechar a minha correpondencia, quando me avisaram de achar-se no porto, o paquete da linha norte-americana *City of Pará*, sahido de Nova-York a 12 do corrente, depois de alli ter feito os necessarios reparos de que precisava. Vai em breve fechar a mala, aproveito para mandar por elle a precisa carta, assim o permitta o correio, lançando-a na competente mala.

« Ao terminar leio nos jornaes do dia que constava achar-se nomeado agente dos paquetes da companhia brasileira o negociante desta praça Nicoláo Martins.

« O Dr. José Rodrigues Pereira aqui chegado hontem no *Bahia*, e nomeado presidente da Parahyba, só seguirá ao seu destino, no proximo paquete nacional. Até ao depois e aqui fico. »

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de Miguel da Fonseca Souza e Silva, reclamando contra o acto administrativo pelo qual o aposentou no corpo de policia, e pedindo que seja melhorada esta aposentadoria.—A' commissão de legislação.

Foi approvado um parecer da commissão de legislação, indeferindo a petição do ex-tenente do corpo de policia Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior, e julgados objectos de deliberação á imprimir os seguintes projectos: dous da commissão de estatistica, um transferindo a séde da freguezia de Ingazeira para e povoação de Afogados, e outro elevando á categoria de villa a povoação de Afogados da Ingazeira e para ella transferindo a séde da comarca; 3 da commissão de legislação um approvando o accordo de 19 de junho de 1878, feito pela presidencia da provincia com o bacharel Luiz Rodrigues Villares; outro autorisando o presidente da provincia a melhorar a aposentadoria de Abdias Bibiano da Cunha Sales, ex-escrivão da receita do consulado provincial; outro autorisando o mesmo presidente a aposentar com todos os vencimentos o carteiro do thesouro provincial Bento da Conceição Ferreira, e dous, assignados por diversos Srs. deputados, um determinando que vagando algum dos officios de justiça do termo da cidade de Olinda, por morte ou por outro qualquer meio permittido por lei seja extincto, e distribuido pelos actuaes funccionarios; e outro revogando a lei n. 910 de 29 de abril de 1870, ficando em vigor o art. 2.º §§ 1, 2 e 3 da lei n. 600 de 1864.

Findo o expediente e passando-se á primeira parte da ordem do dia, foram approvadas em 2.ª discussão as emendas apresentadas em 3.ª ao projecto n. 136, sendo remettido á commissão de redacção, com o projecto; em 1.ª os de ns. 12, erigindo em matriz a igreja de S. José de Vertentes e para ella transferida a séde da freguezia de Taquaretinga; 129, creando nesta capital um lyceu ou collegio publico de instrucção e educação do sexo feminino, tendo sobre este orado o Sr. Tobias; e 174, declarando que a gratificação extraordinaria concedida ao professor Martinho da Silva Costa, deve ser para segundo o augmento que tiveram os seus vencimentos; em 3.ª os de ns. 46 e 117, este dividindo a comarca de Palmares em dous termos, sendo a séde do novo termo o povoado de Agua Preta, que será elevado á villa, e aquelle creando uma freguezia sob a invocação de Nossa Senhora das Dôres de Belém de Maria em Capoeiras.

Passando á 2.ª parte da ordem do dia, foi posto em 2.ª discussão o projecto n. 160 (orçamento municipal), procedendo-se á votação do art. 27, foi approvado, e bem assim os arts. 28 a 39 com algumas emendas, tendo orado sobre o art. 33 os Srs. Gervasio Campello e Barão de Nazareth, este oppondo-se á suppressão do § 4.º do referido artigo, e o Sr. Jacobina fallou contra todas as emendas; sobre o art. 34 orou o Sr. Clodoaldo, apoiando a emenda a elle offerecida, e em favor da emenda ao art. 38 oraram os Srs. João de Sá e Barão de Nazareth.

Não havenpo numero para votar o art. 40, ficou a discussão encerrada, procedendo-se na fórma do regimento á respectiva chamada.

A ordem do dia para hoje é: 1.ª discussão dos projectos ns. 162, 173, 182 e 189; 2.ª do de n. 181; 3.ª dos de ns. 146, 153 e 178, todos deste anno; 2.ª discussão das emendas apresentadas em 3.ª aos projectos ns. 46 e 117 e continuação da anterior.

Um appello ao governo imperial—Publicando em seguida as linhas que, em 26 de abril ultimo, nos dirigiram de Caruarú, chamamos para ellas a attenção do governo imperial; e do Exm. Sr. presidente da provincia solicitamos que para ellas chame igualmente a attenção do mesmo governo.

Nessas linhas se dá conta do seguinte estupendo facto: João da Matta e Oliveira assassinou em 1838 á João de Deus, e evadio-se. Sendo preso em 1846 em Garanhuns, só em 1851 foi submettido á julgamento, e o tribunal condemnou-o á morte; appellando o juiz desta sentença para o tribunal da relação, que mandou submettel-o á novo julgamento. Antes de feito isto, remetteram o infeliz para Fernando de Noronha, e o respectivo processo ficou á dormir nos cartorios, até que, ha pouco tempo, recorrendo João da Matta á clemencia imperial, e mandando o governo solicitar informações á respeito, veio a descobrir-se que o pobre homem não havia sido julgado! Tratou-se disto, e com effeito foi João da Matta submettido ao jury a 24 de abril ultimo, sendo condemnado a galés perpetuas!!

João da Matta tem hoje a idade de oitenta annos, ; commetteu o crime ha 41 annos; e está preso ha 33 annos!

Parecendo-nos essa longa prisão, antes de julgamento definitivo, uma severa punição tanto mais grave quanto é contraria ao espirito da lei; e, por outro lado não podendo nem devendo o jury attender á isso no seu julgamento; fazemos um appello ao governo imperial em pró do infeliz, para que interceda por elle perante a corôa, afim de que lhe seja perdoada essa pena tremenda á que acaba o jury de Caruarú de condemnal-o.

Do magnanimo coração de S. M. o Imperador é licito esperar esse acto de clemencia; e nós confiâmos que o governo imperial não trepidará em apadrinhar a causa do infeliz octogenario, que já de sobra expiou o fatal erro de sua mocidade.

Eis as linhas á que acima nos referimos:

« No dia 24 do corrente, foi installada a primeira sessão judiciaria desta comarca, sob a presidencia do respectivo juiz de direito, Dr. Agostinho de Carvalho Dias Lima, e achando-se impedido no processo, que ia ser julgado, passou a presidencia ao Dr. juiz municipal do termo. Occupou a cadeira da accusação o Dr. Lacerda, promotor da comarca.

« Foi submettido a julgamento João da Matta e Oliveira, pronunciado no art. 192, tendo por defensor o advogado Juvencio Taciano Muniz. Foi condemnado á galés perpetuas.

« A sessão foi encerrada no mesmo dia, visto só haver este processo.

« Ha um facto digno de menção neste processo, o qual é o seguinte: João da Matta e Oliveira assassinou João de Deus, no anno de 1838; em 1846 foi preso em Garanhuns; em 1851 respondeu ao jury em Caruarú, e foi condemnado á pena ultima. O juiz de direito appellou para o tribunal da relação, e foi mandado a novo julgamento.

« O processo dormia no cartorio do jury, e só agora é que foi descoberto; e só foi encontrado porque João da Matta impetrou ao ao governo imperial o perdão; e as informações pedidas ao juiz de direito, deram lugar a ser encontrado o processo, faltando ser julgado.

« João da Matta é homem que attinge á idade de 80 annos, e está preso a 33. Assim mesmo o jury condemnou a um homem simi-cadaver, á galés perpetuas!!

« A causa principal desta falta, foi o preso ser remettido para Fernando, antes de se achar sentenciado.

« No dia 13 do corrente, no lugar Cajueiro, deste termo, foi ferido mortalmente, com uma facada, João Ferreira de Lima, por José de Tal Nem, fallecendo o offendido. O criminoso evadio-se. A autoridade policial procedeu ao competente inquerito.

« Aqui vamos mal. Ainda não tivemos inverno. No dia 19 do corrente tivemos uma

pequena chuva, perém não continuou. As noticias vindas do centro da provincia são tambem desanimadoras com relação ao inverno. »

Ferimento grave e morte subsequente.—Pela tarde de 25 de abril ultimo, no lugar *Agua da Materia*, de S. Lourenço da Matta, José Joaquim Goyanna, tendo travado luta com o moleque Daniel, escravo do capitão Manoel Corrêa de Araujo, ferio ao mesmo moleque com uma facada, da qual veio elle a fallecer no dia seguinte. O delinquente foi preso em flagrante.

Tribunal da Relação. — Na sessão de hontem deste Tribunal foi julgado improcedente, por unanimidade de votos, o recurso crime, em que eram recorrente o juizo de direito do 2.º districto, e recorridos os vereadores da Camara Municipal do Recife, coronel Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, major Bellarmino do Rego Barros, major João da Cunha Soares Guimarães, major José Cesario de Mello, e major Francisco Martins Raposo, suspensos do exercicio pela presidencia da provincia.

Foram julgadores os Exms. Srs. desembargadores conselheiro Araujo Jorge, Toscano Barreto e João Sertorio.

Bahia — Este vapor, da companhia brasileira, sahio do porto de Belém do Pará para o nosso, pelas escalas do costume, no dia 26 de abril.

Generos alimenticios — Pelo vapor *City of Pará*, e os navios *Camelia*, *Hydrantha*, *Bom Jesus dos Navegantes* e *Flor do Jardim*, vieram para nosso mercado : bacalháo, 2,359 barricas ; farinha de trigo, 1,000 ditas ; manteiga, 2 caixas ; sal, 140,800 litros.

Club treze de Junho — A's 5 horas da tarde de amanhã deve haver sessão da assembléa geral desta associação, no primeiro andar do sobrado n. 44 da rua Larga do Rosario.

Nova Acidália — Na rua de Detenção n. 13 deve reunir-se amanhã, ás 4 horas da tarde, a assembléa geral dos membros desta sociedade.

Para a Europa — Com 19 recebidos em nosso porto, o vapor *Illimani* levou 189 passageiros.

Para o sul do Imperio—O vapor *City of Pará* levou 35 passageiros.

Dinheiro — O vapor *City of Pará* trouxe para Alfredo Ferreira Baltar 800$.

Fernando de Noronha.—Para este presidio deve seguir, no dia 10 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*.

Bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios—Em abril ultimo foi frequentada por 179 leitores, sendo 48 socios e 131 particulares.

O numero de suas obras eleva-se a 1,207, em 1,418 volumes.

Além das obras consultadas, que foram 54 em 112 volumes, foram lidos os seguintes jornaes : *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Opinião, Correio da Noite, Diabo a Quatro, Xenos, America, L'Instruction Primaire.*

Theatro Santa Isabel — Repete-se hoje neste theatro o drama *O Paralytico*, e, para complemento do espectaculo, representa o artista Antonio Pedro a scena comica *O conductor de omnibus*.

— Amanhã, no Santo Antonio, representa-se ainda *O Paralytico*, e o actor João Gil representa o entre-acto *O descasca milho*

Os taes.—Estes *industriosos* foram hontem ao 3º andar do predio n. 60 da rua do Barão da Victoria, e *mansa e pacificamente* d'ahi conduziram varios objectos de ouro e pedras finas.

E' um destes casos que a policia não póde prever.

Consulado provincial.—Foi-nos offerecido um exemplar do *Relatorio* apresentado ao Dr. inspector do thesouro provincial em 19 de novembro de 1878, pelo administrador do consulado, Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura. Agradecemos o obsequio.

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 26 de abril :

Foram julgadas as :

Revista commercial.—N. 9,376. S. Luiz. R. A massa fallida de José Francisco Lima, R. Amancia Rosa de Sampaio Lima. Negou-se a revista.

Revista crime. N. 2,326. Recife. R. Maria Ferreira, por seu curador. R. a justiça. Concedida a revista, sendo designada a relação da côrte para revisão e novo julgamento.

Foram distribuidas as :

Revistas civeis. N. 9,428. Recife. RR. Maria Catharina Leonor de Seixas Ferrão, Manoel Pires Ferreira, Antonio Pires Ferreira e Julia Angelica Pires Ferreira, R. o Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro. Ao Sr. Silveira.

N. 9,429. S. Luiz. R. a Companhia das Aguas de S. Luiz do Maranhão, RR. Antonio Haren de Loureiro Siqueira e Paulino José Ferreira. Ao Sr. Silva Guimarães.

N. 9,430. Recife. R. a Companhia de Seguros Imperial Fire Assurance de Londres, R. Leonidas Tito Loureiro. Ao Sr. Camara.

Processo de responsabilidade.—N. 185. Fortaleza. Denunciante o tribunal da relação da Fortaleza, denunciado o 1º vice-presidente da provincia do Rio Grande do Norte, Dr. Manoel Januario Bezerra Monte-Negro. Ao Sr. Camara.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas : Junta commercial, justiça de 1ª instancia, consignação de officiaes, alfandega e correio geral.

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte :

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom Jesus ns. 34 e 36, de bons moveis de escriptorio e armazem.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua Duque de Caxias n. 74, do estabelecimento de ferragens, pertencente á massa fallida de José dos Santos Natividade, de lustres para gaz e canalisação para illuminação.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, das dividas em lettras, no valor de 12:825$485, pertencentes á massa fallida de Belizario de Souza Bandeira.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 54, de generos, utensilios e armação de taberna.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 8 horas e meia, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Luiz Duarte Pereira ; ás 7 horas e meia, na igreja da ordem Terceira Franciscana, pela alma do tenente-coronel Justino Pereira de Farias.

Segunda-feira : ás 7 horas, na capella de Santo Amaro das Salinas, pela alma de João Baptista Moreira Junior ; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Mariana de Jesus Vianna e Silva ; ás 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de João Pedro Baptista; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do major João da Cunha Soares Guimarães.

— *Terça-feira* : ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de Francisco Rodrigues da Costa

— *Quarta-feira* : ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Maria Rozelinda Ribeiro

Temperatura da athmosphera — No thermometro da Livraria Franceza, á rua 1º da Março, foram hontem observadas as seguintes temperaturas :

A's 7 h da manhã	27º,75	centigrados
A's 2 h. da tarde	31º,20	»
A's 6 h. da tarde	29º,50	»

Vapores. —São esperados até o dia 30 de maio :

Marquez de Caxias	da Bahia	amanhã
Bahia	do norte	amanhã
Gironde	da Europa	amanhã
Glenlogan	de New-York	até 7
Pará	do sul	até 9
Elbe	da Europa	até 9
Douro	do sul	até 14
Espirito Santo	do norte	até 15
Galicia	da Europa	até 17
City of Pará	do sul	até 18
Equateur	do sul	até 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Sorata	do Pacifico	até 30

Loteria da provincia—Segunda-feira, 12 do corrente, se extrahirá a loteria 298.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Loteria do Rio de Janeiro.— Resumo dos premios maiores da lista da 2.ª loteria, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, extrahida a 24 de abril :

NS.	PRMS.	NS.	PRMS.	NS.	PRMS.
285	20:000$	3121	200$	2179	100$
4904	10:000$	3573	200$	2408	100$
3744	4:000$	5279	200$	3027	100$
1498	2:000$	5642	200$	3080	100$
4814	1:000$	5777	200$	3161	100$
5982	1:000$	5835	200$	3162	100$
		5961	200$	3270	100$
1209	800$			3274	100$
2386	800$	217	100$	3973	100$
3209	800$	1019	100$	4174	100$
5313	300$	1109	100$	5207	100$
80	200$	1195	100$	5260	100$
585	200$	1484	100$	5363	100$
1663	200$	1878	100$	5742	100$

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

193	1266	2283	3195	4375
316	1343	2303	3268	4410
328	1347	2481	3269	5131
517	1360	2537	3278	5268
601	1409	2789	3324	5270
819	1741	2845	3344	5406
861	1764	2857	3432	5418
887	1944	2863	3609	5443
1086	2000	2967	3809	5554
1094	2172	2999	3874	5583
1120	2210	3088	4308	5841
1121	2282	3131	4358	5990

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Illimani* :

Buchanau e sua familia, J. Wakehum, William Bauencister, H. A. E. Halse, J. de la Vuga e 2 aggregados, J. de la Roza, A. Rupmondo, S. Cretente, J. S. Bunaga e sua familia, W. Hul, J. E. Hasler e sua familia, S. Mal luim, madame Josephine, A. B Jhonley, G. F. Setevenson, W. Clifford, J. Bruw, madame Oldhun, E. Packe, madame Olavaw, R. Ramos, P. Locumburg, F. G. Bobb, J. Oliver, J. de Oliveira, H. H. Eicken, A. Rungal, W. Jaunson, C. Wartembry, J. H. Douze, L. Bossus, madame Curron e sua familia, P. J Pamalla, E. G. Ruzino, J. F. de Carvalho, G. H. Clemzer, J. R. Allem, A. J. M. Jarde, M. José dos Santos e uma filha, M. R. da Silva e sua familia, W. Vite, J. F. P. Vianna, J. H. de Araujo, H. Luptou e D. F. F. Cruz e J. V S. de Saboia.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor

W. W. Pritchard, Gonçalo Augusto da Graça e Mello, madame Connoly e 3 filhos, madame Hayne e tres filhos, Koszul, Conrad Wacksmann, madame Lawlen e tres filhos, Cono Mea Sebastião Giuseppe de Carmiver e Alto Luigi fu Gaetano.

— Sahidos no vapor americano *City of Pará*, para o Rio de Janeiro e Bahia :

Manoel F. Dias, Ambrosio Rodrizues Botelho, David Pellusky, C. Desseaux e Chas. A. Graven.

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes, no mez de abril, nos diversos estabelecimentos, a cargo desta corporação :

Hospital Pedro II		682
Dito dos lazaros		97
Hospicio de alienados		104
Asylo de mendicidade		149
Collegio das orphãs		186
Casa dos expostos :		
Em amamentação	201)	332
Em criação	131)	
		1487

Hospital dos retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 2 do corrente, continuavam em tratamento 98 doentes, sendo : 60 homens e 38 mulheres, entraram 4, sendo : 3 homens e 1 mulher ; sahiram 4, sendo : 3 homens e 1 mulher ; existem em tratamento 98 doentes, sendo : 60 homens e 38 mulheres ; existem 2 leitos vasios, para mulheres ; existem para ter destino 14 crianças.

— No da cidade da Escada, o movimento durante o mez de abril do corrente anno foi o seguinte :

Existiam no mez de março 30 doentes. Entraram no mez de abril 22.—52. Sahiram curados 17, falleceram 5, existem em tratamento 30.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 1 de maio :

Existiam presos 518, entraram 12, sahiram 4, existem 526, a saber :—nacionaes 437, mulheres 10, estrangeiros 20, escravos 59—Total 526.

Arraçoados 449, sendo : bons 432, doentes 17.

Movimento da enfermaria.

Tiveram alta :

Agostinho João do Nascimento.

Hemeterio, escravo de Modesto do Rego Baptista.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 30 de abril de 1879.

José Pedro Marques, pardo, Pernambuco, 43 annos, casado, hospital Pedro II ; bexigas.

João José de Souza, pardo, Pernambuco, 29 annos, casado, idem ; idem.

Joanna Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, idem ; idem.

Rita Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 16 annos, solteira, idem ; tuberculos pulmonares.

Frederico, preto, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Boa-Vista ; idem.

Antonio Barros da Silva, branco, Pernambuco, 14 annos, solteiro, hospital Pedro II ; erysipela.

Margarida Francisca de Jesus, preta, Pernambuco, 51 annos, solteira, S. José ; anazarca

Maria, branca, Pernambuco, 6 dias, Boa-Vista ; espasmo.

Delfino Moreira das Neves, branco, Rio-Grande do Sul, 26 annos, solteiro, Recife ; beriberi paralytico.

Antonio Gonçalves de Moraes, branco, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Santo Antonio ; pleuriz.

Antonio de Mello e Silva, branco, Portugal, 50 annos, solteiro, hospital Pedro II ; ulceras cancerosas.

Remettidos pelo subdelegado de Santo Antonio :

Maria Pastora, parda, Pernambuco, 23 annos, casada, pneumonia aguda.

Joaquina Maria dos Prazeres, preta, Pernambuco, 50 annos, viuva, congestão cerebral.

Pelo de Belém :

Alexandre José Ferreira de Araujo, branco, Pernambuco, 60 annos, solteiro, febre perniciosa.

Lupcina, parda, Pernambuco, 2 annos, convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MAIO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente João Mariano de Almeida. — Negou-se unanimemente a soltura requerida por estar pronunciado o paciente.

Recursos crimes

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Jovino Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Lobão.— Confirmou-se a sentença recorrida, menos na parte em que mandou-se responsabilisar o subdelegado de Tigipió contra o voto do relator que tambem foi vencido quanto á condemnação das custas em tres dobros.

Do Recife—Recorrente o juizo do 2º districto, recorridos os vereadores da camara municipal Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Bellarmino do Rego Barros, João da Cunha Soares Guimarães, José Cesario de Mello e Francisco Martins Rapozo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio. —Julgou-se unanimemente improcedente o recurso para se confirmar a improcedencia da denuncia.

Do Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorridos Benigno Rodrigues Lins de Albuquerque e outros. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Araujo Jorge. —Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Gimbres—Recorrente o juizo, recorrido Feliciano Ferreira de Brito. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiros Lobão.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Itambé—Recorrente Francisco Correia da Silva, recorrido o juizo Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda. — Negou-se unanimemente provimento ao recurso.

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Pedro dos Santos. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.— Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido Bernardino José dos Santos, Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. conselheiro Lobão e Araujo Jorge.—Confirmou-se unanimemente o despacho de pronuncia contra o fallido

Do Pilar—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Lopes Pereira. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino deMiranda. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante e promotor publico, appellado Candido Affonso Ribeiro. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Passo de Camaragibe—Appellante Antonio José do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel Revisores os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Mandou-se a uma diligencia.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado João Francisco da Silva Preto. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiros Araujo Jorge.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De S. Miguel —Appellante Pedro Balthazar Fernandes, appellado João Fagundes da Rocha. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Araujo Jorge. —Confirmou-se a sentença unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos :

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado Francisco Henriques dos Santos ; appellante o juizo, appellado Joaquim Domingues de Lima ; appellante o juizo, appellado Florencio Alves Parente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações crimes

Do Recife — Appellante Manoel Salustiano dos Santos, appellada a justiça.

Do Recife—Appellantes Bento José da Silva e Joaquim Fernandes Ramos, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr desembargador Domingues Silva :

Appellação commercial

Appellante Joaquim Monteiro da Cruz, appellado José Joaquim de Araujo Machado.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o promotor publico, appellado Manoel Gomes de Mello.

Da Assembléa—Appellante o juizo, appellado Manoel Pedro Freire.

Da Escada—Appellante Antonio José Mauricio, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão :

De Ingazeira—Recorrente o juizo, recorrido Bellarmino Antonio do Amaral.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

De Ingazeira—Recorrente o juizo, recorrido José Pedro de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

De Ingazeira—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Rufino de Almeida Baptista.

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Sertorio :

Do Cabo—Aggravante Antonio Luiz Loureiro, aggravados José Luiz Freire de Andrade e outros.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão :

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco dos Santos.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellada Francisca Maria da Conceição.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Da Imperatriz—Appellante o juizo, appellado Joaquim Pacheco da Silva.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Domingues Silva :

Do Recife—Appellante Lino Ferreira da Silva, appellados Dr. Joaquim Correio de Araujo e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 1 DE MAIO DE 1879

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, com a presença dos Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, e Pinto, faltando com participação escripta o Sr. Cascão, o Illm. Sr. commendador presidente abrio a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, procedeu-se á leitura do seguinte

Expediente

Officios :

De 21 de abril, da junta commercial de S. Luiz, accusando o recebimento do que lhe fôra dirigido acompanhado da relação dos commerciantes matriculados durante o mez de janeiro ultimo.—Para o archivo.

De 17 de abril, da junta commercial da Fortaleza, accusando a recepção do officio de 17 de março, e remettendo a relação das matriculas que expedira no correr do mez de fevereiro proximo preterito.—Responda-se e archivem-se.

De 4 de abril, da junta commercial de Porto Alegre, acompanhando a relação dos commerciantes alli matriculados no decurso dos mezes de janeiro a março proximo findo. Accuse-se a recepção, depois do que seja archivado.

De 22 de abril, do Dr. juiz especial do commercio, devolvendo o summario ex-officio contra o corretor Francisco de Miranda Leal Seve, no qual foi satisfeita a intimação requisitada.—A' secretaria, para os fins convenientes. (Servio como presidente o Sr. Olinto Bastos, que mandou escrever o despacho pelo Sr. commendador Lopes Machado.)

De 26 de abril, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 21 a 26.—Para o archivo.

De 30 de abril, e da mesma junta dos corretores, dando sciencia do numero de cotações feitas pelos corretores.—Archive-se.

Foi distribuido o livro copiador de cartas de Vianna Christiani & C.

Despachos

Petições :

De Henrique Guilherme Stepple, Manoel José Affonso, Candido Casimiro Guedes Alcoforado, Bernardino de Vasconcellos, Miguel José da Motta e Francisco José de Oliveira Rodrigues, submettendo a registro o conhecimento do imposto do officio de corretor geral desta praça.—Registre-se.

De Raymundo Remigio de Mello Junior, Augusto Cesar Stepple, Joaquim Maximiano Pestana, José Jacintho Silveira, José Isidoro Martins e Thomaz José de Gusmão, idem do imposto de agente de leilões tambem desta praça.—Na fórma pedida.

De Joaquim Luiz Machado e Antonio Augusto de Vasconcellos, para que se mande registrar o distrato da firma—Joaquim Luiz Machado & C. — Satisfeito o parecer fiscal, archive-se.

De Joaquim Teixeira Bastos, idem da firma Joaquim Teixeira Bastos & C., da qual fazia parte Marcelino Gonçalves de Macedo.—Satisfeito o parecer fiscal, archive-se.

De Fernando da Costa & C., para que se ordene o registro do contrato de sociedade de Lima Cravo & Souto, firma domiciliada na praça de Penedo, da qual são os supplicantes procuradores.—Archive-se.

De Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, para que se admitta a registro a publica fórma da procuração que lhe passára Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—Seja registrada.

De Marques Ferreira & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Deoclecio Cavalcante de Albuquerque Figueirêdo e se dê baixa no registro da do seu ex-caixeiro Francisco José da Silva Guimarães.—Como pedem.

De Maximiano José da Costa, brasileiro, de 38 annos de idade, domiciliado á rua dos Guararapes com sua casa de commercio de commissões e refinação de assucar, sob a firma de Costa & C., solicitando carta de matricula, e apresenta attestado firmado por Bernardino de Sena Pontual, Pereira Carneiro, Maia & C. e Gomes de Mattos Irmãos.—Como requer.

De Romão Populo de Andrade Lima, da cidade da Escada, para que se admitta a registro a marca de seus cigarros com a denominação- Populo.—Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De José Faustino Porto, interprete do commercio, solicitando o registro do conhecimento do imposto de industria e profissão.—Como pede.

De Pereira Carneiro, Maia & C., para que se lhes transfira o livro copiador em branco, que fôra sellado e rubricado para Pereira Carneiro & C.—Como pedem.

De João Ferreira Braga, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex-caixeiro José Francisco de Almeida Doria.—Dê-se a baixa pedida.

De José Antonio de Souza Bastos, pedindo o registro de duas procurações que lhe passára Manoel Joaquim Loureiro.—Satisfeito o parecer fiscal, sejam registradas.

De Gomes & Pereira, pedindo o registro do contrato do qual fazem parte Antonio José Gomes e José Jorge Pereira. Archive-se na forma da lei, depois de satisfeito o parecer.

Nada mais houve, e foi ás 11 horas e 1/4 encerrada a sessão.

Banco Commercial de Pernambuco, em liquidação

Balanço em 30 de abril de 1879

ACTIVO

Caixa.—Dinheiro existente	76$059
Moveis	66$200
Banco commercial do Rio de Janeiro	1:815$700
Despezas geraes	2:314$460
Letras protestadas	2:724$718
Lucros e perdas	56:354$843
	63:351$980

PASSIVO

Accionistas	63:291$980
Dividendos por pagar	60$000
	63:351$980

S. E. e O.

Recife, 2 de maio de 1879.

Antonio Baptista Nogueira,
Fiscal do banco em liquidação.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57 ; especialidade : partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua 1.º de março n. 12.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lateada de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora ; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba ! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço : 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14 ; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93. —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

Vaccina. Vende-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaves. DEPOSITOS UNICOS : Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Canhão da paz universal

O unico garantido sem perigo, que sem polvora nem mecha, tendo por combustivel um simples pedacinho de qualquer papel, produz uma detonação Brinquedos, nunca visto nesta cidade e inoffensivel, proprio para crianças, moças e rapazes ; a elles antes que se acabem, na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de instrumentos de musica de Emilio Roberto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A homœopathia e allopathia

Demonstrada como ficou a doutrina dos contrarios, ou allopathia, vê-se que é inteiramente falsa, e falso o principio que lhe serve, de lei base de toda doutrina. Se por um momento encaramos a sua therapeutica, vê-se ainda que deve ser remettida para os seculos anteriores á era vulgar.

Ahi correm impressos os ultimos formularios publicados em 76 e 77, e nelles admira-se um xarope *inciso*, poções *incisivas*, lambedor *vende, hydragogo,* emmenagogo, *detersivos*, aposemas lascativas, balsamo acustico e muitas outras nigromancias de alchimios e feiticeiros. E' possivel que a descrença não surja no animo daquelles que buscam a razão de existencia do que lhe affecta o sentido ? Quanta razão não teve o celebre Bichat na sentença com que fulminou o tradiccional de tantos seculos. Agora vejamos o fundamento da lei homœpathica.

Vamos raciocinar sobre ella. Sinto que o lugar não seja o mais competente para uma exposição doutrinaria.

A lei dos semelhantes, principio cardeal da therapeutica homœpathica, é a expressão da relação entre o medicamento e a molestia que se busca combater.

Se admittirmos—seja um effeito em geral, seja o effeito especial de um remedio, não podemos deixar de admittir a existencia de uma causa ; visto como não ha effeito sem causa ; esta causa não póde deixar de ser uma força activa, admittindo uma força activa, admittimos necessariamente uma resistencia contra esta força. Ora, a resistencia, sendo tambem uma força, que resistindo, reage, segue-se tambem necessariamente que quem resiste, reage, e portanto não ha acção sem reacção, o que é vulgarmente sabido. A acção e reacção oppondo-se uma á outra, é intuitivo e de evidencia immediata que ellas produzem um effeito igualmente opposto, e que o resultado da reacção é sempre o opposto ao resultado da acção, que é o seu contrario.

Sendo assim, é clarissimo que, quando pretendemos curar uma molestia, deve-se empregar um medicamento que, administrado em dose capaz de produzir um certo grão de irritabilidade no organismo, não tenha por effeito immediato o mesmo grão de affecção daquella molestia que se pretende curar ; mas não havendo no universo causas identicas, busquemos semelhantes a sua aproximação.

(Continúa)

Dr. Marques de Faria.

Eleição lida por occasião da festa de Nossa Senhora do Monte, para o anno de 1880.

Juizes por eleição

Os Exms. Srs. :
Conselheiro desembargador José Felippe de Souza Leão
Commendador Albino da Silva Leal.
Barão de Tacaruna.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Marcolina Duarte Villas-Boas.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs. :
Joviniano Fernandes da Silva Manta.
José João de Amorim.
Commendador José da Silva Loyo.
Francisco Corrêa Cardozo.
Visconde do Livramento.
José Joaquim da Natividade Saldanha.
Bairão & Almeida.
Commendador Antonio de Queiroz Fonseca.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. :
D. Joanna dos Santos Neves.
D. Maria Corrêa de Araujo.
D. Feliciana, esposa do Illm. Sr. Dr. Joaquim Guennes de Mello.
D. Rosa Gonçalves da Silva.
D. Carolina Mamede Nogueira.
Esposa do Exm. Sr. desembargador Quintino José de Miranda.
Esposa do Illm. Sr. major Laurentino José de Miranda.
Esposa do Illm. Sr. Dr. Tristão Henriques da Costa.

Escrivães por eleição

Os Illms. Srs. :
João Joaquim da Costa Leite.
Commendador Joaquim Lopes Machado.
Carlos de Paula Lopes.
Commendador Joaquim Lopes de Almeida.
Commendador Luiz José da Silva Guimarães.
Commendador Luiz Gonçalves da Silva.

Escrivãs por eleição

As Exmas. Sras. :
D. Henriqueta Villar Nogueira.
D. Anna, filha do Illm. Sr. Dr Francisco Augusto da Costa.
D. Isabel, filha do Illm. Sr. Dr. Bento José da Costa.
D. Gandida Baptista de Andrade Maia.
Esposa do Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Corrêa.
D. Isabel Neves Galvão.

Juizes protectores

Os Illms. Srs. :
Francisco José da Silva Guimarães.
Antonio Basilio da Silva Guimarães.
Major Manoel José da Silva Guimarães.
Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras. :
Esposa do Illm. Sr. Antonio Vieira de Souza.
Esposa do Illm. Sr. Francelino Izidoro Leal.
Esposa do Illm. Sr. Capitão Marcolino Travasso.
Baroneza de Beberibe.

Juizes perpetuos

O Exm. Sr. D. Abbade Fr. Felippe de S. Luiz Paim.
O Illm. Sr. capitão Luiz Pereira de Farias.

Juiza perpetua

A Exma. Sra. D. Anna de Assumpção Farrias.

Mordomos

Os Illms. Srs. :
Galdino Ferreira da Silva.
Francisco de Lima Coutinho.
Joaquim Henriques de Oliveira.
Francisco Moreira Fragoso.
Francisco Pedro das Neves.
Engenheiro Antonio Pereira Simões.
Sebastião Martims.
Tenente Trajano Felippe Nery Barcellar.
Professor Tobias de Santa Rosa Barcellar.
Dr. Manoel de Figueirôa Faria.
Tenente-coronel Luiz Cesario do Rego.
José Joaquim Alves.
Bernardino Gomes de Carvalho.
Carlos José de Medeiros.
Feliciano Alves Diniz.
Luiz José Pinto da Costa.
Dr. Domingos Soriano.
Engenheiro Felippe de Figueirôa Faria.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Manoel do Nascimento dos Santos.

Mordomas

A Exma. Sra. esposa do Illm. Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira.
A Exma. Sra. esposa do Illm. Sr. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
As Exmas Sras. :
D. Mathilde Peretti.
D. Annunciada Peretti da Silva.
D. Francisca Pontes Tasso.
D. Maria Leal Braga.
D. Olindina Leal.
D. Francelina Duarte de Faria
Esposa do Illm. Sr. major João Caetano de Abreu.
Esposa do Illm. Sr. Diogo Baptista Fernando.
D. Algemira Duarte Ferreira da Silva.
D. Maria Carolina de Figueirôa.
D. Esmenia Ayres da Silva.
D. Sophia Maria de Figueirôa.
D. Thereza de Jesus Figueirôa de Faria.

Mosteiro de S. Bento, 5 de janeiro de 1879.

Fr. Felippe de S. Luiz Paim,
D. Abbade.
Luiz Pereira de Farias,
Thesoureiro.
Fortunato José de Sampaio,
Procurador.

— O tenente-coronel Thomaz José da Silva Gusmão, tendo de seguir para a Europa, deixa como seus procuradores, nesta cidade, os Srs. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, e Dr. Paulo de Amorim Salgado.

Concerto

E' no dia 25 do corrente mez, que deverá realisar-se o concerto em beneficio da insigne rabequista e pianista D. Amelia Chagas do Espirito Santo, no salão do theatro Santa Isabel, auxiliada pelos illustres e distinctos professores, Luiz Dalhunty, Candido Lyra, Candido Filho, Victor Nepomuceno, Antonio Martins e o joven esperançoso Alberto Nepomuceno, que nobremente se prestam.

A beneficiada fará todos os esforços, afim de apresentar um concerto pomposo, não poupando despezas e fadigas, a leval-o a effeito. Novamente pede a protecção do respeitavel publico, no aceitamento de bilhetes ; e, além dos que tem distribuido, acham-se alguns nos estabelecimentos dos Illm.os Srs. Euclides Fonseca, rua do Imperador, Azevedo, rua do Barão da Victoria, onde podem ser procurados.

O programma será annunciado com antecedencia.

Attenção

Roubaram da rua Nova n. 60, 3.º andar, os objectos seguintes : um *doublechaine* de ouro, um par de botões de punho de granada e ouro, um par de botões de punhos de ouro, com um coral cravado, um par de botões de punhos de ouro, com a letra D. em cada botão, mais uma abotoadura de granada, para peito de camisa, outra de coral e outra de ouro lizo—; pede-se a

quem taes objectos forem offerecidos, ou a quem delles tiver noticia—, o favor de avisarem na mesma casa, ou na rua do Imperador n. 48, andar terreo. que se gratificará generosamente.

Recife, 2 de maio de 1879.

Capella do Sr. Bom Jesus do Arraial Novo

INAUGURADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 1879

A expensas de diversas pessoas caridosas, agenciada e dirigida a sua obra por Thomaz Cavalcante da Silveira Lins Junior.

1.ª lista

PARANYMPHOS

Os Illms. e Exms. Srs. :

Commandante das armas Hermenegildo de Albuquerque Porto-carrero	200$000
Capitão de fragata, Custodio José de Mello	100$000
Conego, Dr. Francisco do Rego Maia	25$000
Victorino de Almeida Rabello	20$000
Dr. Manoel Balthazar Pereira Diegues Junior	15$000
Barão de Serinhãem	12$000
Commendador Francisco da Costa Maia	12$000
João Pereira da Cunha	16$000
Dr. Francisco de Assis Rocha Silva	10$000
Arthur Sodré da Cunha Motta	10$000
Dr. Adolpho de Barros (P. P.)	10$000
Commendador Luiz José da Silva Guimarães	10$000
Dr. Gaspar de Drummond	10$000
Dr. Joaquim José da Fonseca	10$000
Barão de Nazareth	10$000
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira	10$000
Mauricio Temporal	5$000
Dr. Augusto de Souza Leão	5$000
Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante	5$000
Manoel Soares Mendes	5$000
Agostinho José Soares	5$000
Joaquim Manoel Ferreira de Souza	5$000
Commendador João Ferreira Baltar	5$000
Dr. Antonio de Hollanda do Rego Wanderley	3$000
Dr. Henrique Pereira de Lucena	3$000
Dr. José Austregessillo Rodrigues Lima	2$000
Dr. Francisco Pinto Pessoa	2$000
Alferes Leobaldo Augusto de Moraes	1$000

PARANYMPHAS

As Exmas. Sras. :

D. Candida Felismina da Silveira Lins	50$000
D. Julia Candida do Rego Barretto e outras senhoras (em commissão)	36$000
D. Arcelina Campello	10$000
D. Francisca Candida Buarque	5$000

DECLARAÇÃO

O leilão das prendas, annunciado para o dia 4 do corrente, fica transferido para o dia 11, a pedido de alguns dos cavalheiros que teem de concorrer.

Recife, 3 de maio de 1879.

Thomaz Cavalcante da Silveira Lins J.

N. 205.—Agua florida de Murray e Lanman.—Já lá vai esse tempo em que por meio de bem elaborados e engenhosos annuncios nos jornaes publicos, se alcançava o empalmar-se e introduzir-se um artigo inferior á aceitação publica. As essencias ordinarias e d'uma emanação acerba fabricadas de oleos baratos, são hoje em dia universalmente rejeitadas em despeito de todas as impressas certidões comprovativas; emquanto que esta admiravel e riquissimo perfume e cosmetico, composto e extrahido por uma respeitavel e responsavel firma—de raras e delicadas flores e plantas naturaes, e sobremaneira estimado na America do Sul e Mexico, de preferencia á todas as mais perfumarias e aguas cheirosas—vai grangeando e adquirindo para si de dia em dia *nova fama, novos triumphos*, por meio de todas as classes do mundo civilisado, sem outra recommendação mais do que a sua incontestavel excellencia. Nenhuma senhora, a qual haja espargido algumas gotas desta deciosa essencia floral sobre o seu lenço. ou haja usado a mesma n'um estado de diluição, como um cosmetico; por certo hesitará um só instante em perfeitamente coincidir com as senhoras e senhoritas d'America hespanhola; as quaes a tem usado para mais de vinte annos, mediante uma completa exclusão de todo e qualquer outro perfume.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 2 DE MAIO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de Mamanguape, sem inspecção, 7$700 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre a Bahia. á vista, com 1 2 0 0 de premio, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	31:284$383
Idem do dia 2	15:585$757
	46:870$140

Importação

Vapor norte americano *City of Pará*. entrado de New-York em 2 do corrente e consignado a Wilson Sons & C., manifestou:

Agua florida 3 caixas á ordem.
Chapéos 2 caixas á ordem.
Farinha de trigo 1.000 barricas a Matheus Austin & C. Ferragens 2 volumes á ordem.
Manteiga 2 caixas á ordem. Mercadorias diversas 3 volumes a De Lailhacar & C., 2 á ordem.
Papel 3 fardos e 15 caixas á ordem.
Salsaparrilha 12 caixas á ordem.

Hiate nacional *Camelia*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Antonio da Silva Campos, manifestou :

Barricas vasias 80 á ordem.
Pipas vasias 8 á ordem.
Sal 400 alqueires ou 51,200 litros ao consignatario.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE MAIO DE 1879

Portos do exterior

— No patacho nacional *Tres Marias*, carregaram :

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 63,908 kilos de assucar branco e 50 ditas com 6,308 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez *Illimani*, carregaram :

Para Bordeaux, A. Hyvernat & C. 1 caixa com 25 kilos de ouro e prata.

— Na barca portugueza *Venus*, carregaram :

Para Lisboa, Martins Cordeiro & C. 300 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado ; M. L. Paes Barreto 100 barris com 8,000 litros de mel ; Amorim Irmãos & C. 370 saccos com 27,750 kilos do assucar mascavado e 30 ditos com 2,250 ditos de dito branco.

— Na barca portugueza *Africa*, carregaram :

Para o Porto M. J. da Cunha Porto 2 barricas com 94 kilos de assucar branco ; M. S. Pinheiro 788 meios de sola.

Portos do interior

— No patacho portuguez *Zaida*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, L. A. Ferreira 450 barricas com 41, 97 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Adolpho*, carregaram :

Para o Aracaty, F. Costa Irmãos 20 barricas com 1,607 1/2 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram :

Para o Ceará, Americo Ferreira 20 barris com 1,920 litros de aguardente ; P. C. Maia & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado. 10 barris com 960 litros de mel e 25 ditos com 2,400 ditos de aguardente.

— No hiate nacional *S Ambrosio*, carregaram :

Para o Aracaty, A. V. da Silveira 30 volumes com 2,412 kilos de assucar mascavado e 55 barris com 4,400 litros de mel ; Julio & Irmão 6 barricas com 610 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Silvina*, carregou :

Para Mossoró, J. R. dos Santos Filho 116 barris com 3,376 litros de mel, 28 cascos com 3,840 ditos de aguardente.

— Na barcaça *Iris*, carregou :

Para Mossoró, A. J. de Senna 1 caixa com 75 kilos de doce e 10 saccos com arroz.

— Na barcaça *Nazinha*, carregaram :

Para Mamanguape, Moreira & Braga 10 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Mocinha*, carregaram :

Para Jacaré, Macedo & C. 2 barris com 192 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	3:037$879
Idem do dia 2	2:167$935
	5:205$814

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	4:356$596
Idem do dia 2	11:760$398
	16:056$994

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

New-York—21 dias, vapor americano *City of Pará*, de 3,500 toneladas. capitão Geo F. Carpenter, equipagem 70, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Portos do sul 5 dias, vapor inglez *Illimani*, de 2,375 toneladas, equipagem 120, carga varios generos ; a Wilson Sons & C.

Navio sahido no mesmo dia

Barbados—Escuna ingleza *Margareth*, em lastro.

Santos—Barca portugueza *Restori*, carga assucar.

Europa—Vapor inglez *Illimani*, carga varios generos.

Portos do sul—Vapor americano *City of Pará*, carga varios generos.

Havre—Barca franceza *Alexauder*, carga algodão.

EDITAES

Secção 2.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de abril de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no artigo 1º § 3º do decreto n. 4.668 de 1871, que por portaria desta data foi o cidadão Manoel Bernardo Gomes Silverio nomeado para servir provisoriamente os officios de 2º tabellião de notas, escrivão do crime e civel e privativo das execuções civeis do termo de Limoeiro.—Servindo de secretario, *Manoel de Siqueira Cavalcanti*

O Dr Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito do civel desta cidade do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, etc.

Faço saber em como por este juizo se ha de arrematar por venda, a quem mais der, findos os dias da lei e praças successivas os moveis seguintes :

Uma mobilia de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 1 par de consolos, com tampo de pedra, 1 jardineira com tampo de pedra. 1 sofá, avaliada por 30$000. Um lustre de vidro com 6 bicos para gaz, avaliado por 5$. Dous pares de lanternas com castiçaes de vidro, em máo estado, avaliado por 4$000, uma mesa de amarello, para jantar, avaliada em 50$0 0, dous marquezões de amarello, em máo estado, avaliados em 16$0 0, um guarda louça de amarello, antigo, avaliado por 25$000, uma salva de metal principe avaliada por 5$000, um galheteiro de metal por 2$. um toucador de jacarandá, de gosto antigo, por 4$000, e um relogio de parede avaliado por 8$000; os quaes vão á praça por execução de D. Maria Sophia dos Santos Sazes cantra João Manoel da Veiga Santos.

E para constar mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de abril de 1879.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, escrevi.

Felinto Henrique de Almeida.

A arrematação acima terá lugar finda a audiencia do dia 3 do corrente mez, do Dr. juiz de direito da vara civel.

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber em como por este juizo se ha de arrematar, por quem mais der e por tempo de tres annos, a renda annual avaliada em seiscentos mil réis, por anno, como concorda o executado, do sitio no lugar do Caldeireiro, freguezia do Poço da Panella, findos que sejam os dias da lei e praça successivas, sob as condições seguintes :

Que o arrematante pagará a renda em quarteis adiantados, sendo o primeiro no acto da arrematação, que deverá ser entregue á exequente ou a seu bastante procurador, visto como a execução é por alimentos, e despezas que não soffrem demora, prestando igualmente o arrematante da renda fiança idonea. a qual renda vai á praça por execução de D. Maria Sophia dos Santos Soares contra o executado João Manoel da Veiga Seixas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de abril de 1879. Subscrevo e assigno. Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, o escrevi.

Felinto Henrique de Almeida.

A arrematação acima terá lugar finda a audiencia do dia 3 do corrente mez, do Dr. juiz de direito da vara civel.

Edital n. 74

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que o leilão de 60 kilogrammas de caixinhas de papelão, vasias, abandonadas aos direitos por Vaz & Leal, no valor de 80$. annunciado por edital n. 72, fica, por falta de licitantes, transferido para as 11 horas da manhã do dia 5 do corrente, á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 2 de maio de 1879. - O inspector interino,

A. I. de Mesquita Neves.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico as faltas dos alumnos desta faculdade, relativas ao mez de março proximo findo e que foram julgadas não abonadas em sessão da congregação de 26 do passado.

Segunda cadeira do 3º anno

N. 10 Antonio Geraldo Teixeira 1 falta.

N. 52 Numeriano Honorio de Serpa Brandão 1 falta.

N. 68 Gabriel Henrique de Araujo 1 falta.

N. 72 Alfredo Correia de Oliveira continúa a faltar.

Quarto anno 1ª cadeira

N. 66 Antonio Pepes Barreto de Vasconcellos continúa a faltar em ambas as cadeiras.

N. 75 Eduardo Correia do Rego Barros 4 faltas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 2 de maio de 1879.

O secretario.

José Honorio Bezerra de Menezes.

DECLARAÇÕES

Gabinete

Portuguez de Leitura em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente convido a todos os senhores socios accionistas do Gabinete Portuguez de Leitura a reunirem-se em sessão extraordinaria de assembléa geral, de conformidade com a ultima parte do § 16 do art. 56 dos estatutos, domingo, 4 de maio proximo futuro, ás 11 horas da manhã.

Sala das sessões da assembléa geral do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 30 de abril de 1879.—O 1º secretario.

Augusto Frederico dos Santos Porto.

Juizo especial do commercio

A praça que devia ter lugar no dia 24 do corrente, a requerimento de Ernesto & Leopoldo, e de que trata o edital já publicado e que irá em seguida a este, terá lugar no dia 8 do corrente, depois da audiencia commercial.

Recife, 29 de abril de 1879.

Ernesto da Silva.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 8 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais dér, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte : 2 casas terreas na rua da Palma n. 99, de pedra e cal. com 2 janellas e 1 porta de frente. medindo internamente 6 metros e 10 centimetros, e de fundo 17 metros, 2 salas, 4 quartos, corredor separado, cozinha, 1 quarto fóra, cacimba meeira e quintal murado, o qual tem 23 metros de fundo com a largura mencionada na frente da mesma casa, a qual por estar em perfeito estado, foi avaliada por 3:800$. E a outra de n. 101, com as mesmas dimensões e accommodações, tendo, porém, corredor pelo meio, e por achar-se em perfeito estado foi avaliada por 3:000$; cujos bens vão á praça por execução que movem Ernesto & Leopoldo contra João Gonçalves Ferreira e Silva, e se acham depositados em poder do depositario geral Antonio Luiz do Rego Barreto.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 dias do mez de março de 1879.—Subscrevo, Ernesto Silva.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Obras militares

No dia 3 de maio recebe-se propostas para a collocação de dous bicos de gaz na escola do arsenal de guerra, importando a despeza em 34$150 : quem pretender, apresente suas propostas em carta fechada e sellada, na repartição das obras publicas, ás 11 horas do dia referido. O orçamento acha-se na mesma repartição, onde póde ser examinado.

Recife, 29 de abril de 1879.

O engenheiro,

Chrysolito F. de Castro Chaves.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal. sendo :

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.

Irmandade

dos Passos do Recife

Pede-se a quem tem capas desta irmandade em seu poder, e deixou recibo assignado, o favor de as entregar ao respectivo thesoureiro, do contrario serão chamados pelos nomes.

Club Conservador Academico

De ordem do Sr. presidente convido a todos os senhores socios a comparecerem a sessão ordinaria, que terá lugar sabbado, 3 do corrente, á 1 hora da tarde, na rua larga do Rosario n. 44, 1º andar. Recife, 1º de abril de 1879.—O 1º secretario interino,

Antonio F. de Assis.

Confraria

de Santa Rita de Cassia

De conformidade com as disposições do compromisso, convido a todos os irmãos a se reunirem ás 9 horas da manhã do dia 4 do corrente, em nosso consistorio, afim de proceder-se á eleição do conselho administrativo do anno de 1879 á 1880. Consistorio, 1º de março de 1879.—O secretario,

Antonio Ferreira Baltar Sobrinho.

Sociedade

Recreativa Euterpe

De ordem da presidencia convido a todos os senhores socios para comparecerem no predio em que funcciona a mesma sociedade, no domingo 4 de maio, pelas 4 horas da tarde, para em assembléa geral. proceder-se á eleição dos novos funccionarios que têm de administra-la durante o anno de 1879 e 1880. Recife, 29 de abril de 1879. O 1º secretario,

Joaquim Custodio de Oliveira.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE MAIO DE 1879

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

A. Bein, Antonio Joaquim Ayres do Nascimento, Antonio José Pereira Pires Guimarães, Affonso Claudio de Freitas Rosas, Bazilio Garcia Terra, Bazilio de Souza Cavalcante, Carmine Pellegrino. Damiani Giovanni, Eustaquio Primo de Seixas, Eduardo Ferreira de Albuquerque Pedrosa, Ermino de Figueiredo Pessoa, Telismina Honoria da Rocha. Francisco Carneiro Leão, Gustavo Bolti, Gregorio Magno Borges da Fonceca, Honorato Manoel de Almeida, Ignacio Nery da Fonceca Junior, José Florencio Rodrigues da Silva, Josephina de Miranda Pinto, José Colimodio, João Machado Brandão, Joaquim Martins, João Francisco Maia Junior, João Mourato de Souza, José Guilherme da Silva Martins Sobrinho, João Carlos da Cunha, Joaquim Gomes de Oliveira, José Ignacio Pereira de Moraes. José Mendes Vieira, José Bernardino de Souza Ribeiro (livros), José Maria Affonso Ferreira, Joaquim Ribeiro Gonçalves, Leovigildo Brigido, Lodolpho Herculano Marinho Falcão. Liberato Benicio da Fonceca Lima, Maria Thomasia da Conceição, Manoel Lucas de Araujo, Manoel Franquilino do Amaral, Marcelino Lopes Gatão, Maria There za das Mercez. Pedro Muniz Barreto, Rita Maria da Natividade Magalhães, Rossi Alesandro, Thomaz Gomes da Silva Neves, Valentim José dos Passos, Daniel M. Millan.

O encarregado do registro,

Casimiro Lucio dos Santos.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

HOJE

Sabbado 3 do corrente

Segunda representação do magnifico drama em 5 actos :

O PARALYTICO

No qual desempenha o papel de protogonista o celebre actor

ANTONIO PEDRO

O papel de Casca-grossa será desempenhado pelo distincto actor

João Gil

Terminará o espectaculo com a scena comica :

O CONDUCTOR DE OMNIBUS

Desempenhada por

ANTONIO PEDRO

Começará ás 8 horas.

Bonds para as linhas do costume.

THEATRO SANTO ANTONIO

Companhia dramatica

AMANHÃ

Domingo 4 do corrente

Terceira representação do drama em 5 actos :

O PARALYTICO

E entre-acto

O DESCASCA MILHO

Pelo actor **João Gil** e **D. Rosa.**

A's 7 horas

MARITIMOS

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de maio, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se da Europa no dia 4 do corrente. e depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

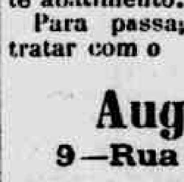

Segue no dia 10 do corrente o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Porto por Lisboa

Em consequencia de algumas chuvas que interromperam tomar carga, e por isso não deu lugar a que a barca portugueza *Africa* podesse despachar para realisar a sua sahida impreterivelmente no dia 24 do mez findo, e por isso transferio para o dia 10 do presente mez impreterivelmente a sua sahida; tem ainda algum lugar para pouca carga, que continúa receber a frete modico : e para tratar, com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Bahia e Rio de Janeiro

O vapor *Glenlogan*, esperado no dia 6 de maio, recebe carga para os portos acima a frete modico : a tratar com Johnston Pater & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

Portos do sul

O VAPOR

Bahia

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de maio, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

As passagens de ida e volta para o sul terão o abatimento de 25 por cento com o prazo de um anno.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de maio, e depois da demora do costume. seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—4

LEILOES

Leilão

HOJE

Sabbado, 3, deve ter lugar o dos moveis e objectos do escriptorio e armazem do sobeado de azulejo da rua do Bom Jesus ns. 34 e 36, em que estiveram estabelecidos os Srs. Mills Latham & C.

Segunda-feira, 5, effectua o mesmo agente Pinto o leilão da loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n 74, em muitos e differentes lotes.

GRANDE E VARIADO

LEILÃO

De ferragens, candieiros a gaz e mais pertenças da loja de ferragens da rua do Duque de Caxias n. 74.

Em muitos e differentes lotes.

CONSTANDO DE

Espumadeiras, fogareiros, panellas de porcelana, ratoeiras, aspas para gaz, columnas e candieiros, 1 lustre de crystal, arandelas, globos sortidos, fechaduras, trinques, correntes, fivelas, aldrabas, massanetas, cadeados, tornos, parafusos, bicos para candieiros, dobradiças, tesouras, verrumas, torneiras, colheres, talheres, limas, pesos, serras, tachas, enchadas, moinhos, ferrolhos, canos de chumbo, torneiras para registro, chumbo em barra, trades, martellos, pregos, torneiras de metal, canivetes, canos de cobre, ditos com porcelana, e muitas outras ferragens e mais objectos de loja de ferragens

Segunda-feira 5 de maio

O agente Pinto levará a leilão, a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de José dos Santos Natividade, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, em muitos e differentes lotes, as ferragens e mais objectos da loja da rua do Duque de Caxias n. 74, que fazem parte da referida massa.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos os lotes ; a entrega effectuar-se-ha em acto continuado em 24 horas.

LEILÃO

de bons moveis de escriptorio e armazem

Constando de :

Seis venezianas, 1 burra prova de fogo com com 2 portas, de Milner, um balcão alto e largo, grades para repartimentos de escriptorios, altas, de almofadas e envernisadas, 1 carteira para 4 pessoas, uma secretaria hamburgueza, [obra forte], uma dita com armario, carteiras para 1 e 2 pessoas, môchos, candioiros a gaz, tinteiros e pastas.

Um guindaste grande e forte, uma armação ingleza, grande, para fazendas, 2 armarios para fazendas, prensa e mesa para copiar cartas, livros em branco, pás para estivas e muitos outros objectos existentes no armazem e 1.º andar do sobrado de azulejo da rua Bom Jesus ns. 34 e 36.

Hoje

Sabbado 3 de maio

Mills, Latham & C., em liquidação, fazem leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes no sobrado da rua do Bom Jesus ns. 34 e 36.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

A entrega será em acto continuo por ter de se entregar a chave da casa

LEILAO

De 50 caixas com garrafas com vinho Xerez

Hoje

3 de maio

Ao meio dia

No armazem da rua do Bom Jesus ns. 34 e 36 e por occasião do leilão de carteiras, cofres, armações e mais objectos de escriptorio e armazem dos Srs. Mills Latham & C. Pelo agente Pinto.

LEILO

De uma armação envidraçada e um fiteiro de madeira, envernizada de preto, obra bem feita e de gosto.

Por conta e risco de quem pertencer e sem reserva de preço.

Hoje

3 de maio

Ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus, armazem ns. 34 e 36

LEILAO

De um lustre de crystal com 3 bicos a gaz, 2 ditos de bronze, 8 braços sendo alguns de crystal, globos avulsos, pendentes a gaz, canos de chumbo de differentes grossuras e mais pertenças, como sejam :

Aranhas, nospicios, buchas, cepulas, bicos, cotovellos, uniões, bodes, capimbóles, valvulas e outros muitos artigos para candieiros a gaz.

SEGUNDA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 10 1|2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Por occasião do leilão de ferragens, da casa da rua Duque de Caxias n. 74.

Ultimo leilão

Das dividas em letras na importancia de 12:825$485

TERÇA-FEIRA 6 DO CORRENTE

Ao meio dia

Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, por mandado do Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a ultimo leilão as dividas pertencentes á massa fallida de Belizario de Souza Bandeira.

As letras acham-se no mesmo armazem, onde podem os pretendentes examinar.

Agente Remigio

LEILAO

Da armação, generos, utensilios, moveis, dividas na importancia de 8:615$270, da taverna sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 54, antigamente rua da Gloria.

Quinta-feira 7 de maio ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão do estabelecimento acima declarado, pertencente ao Sr. José Carpinteiro da Silva, para pagamento dos seus credores. O referido estabelecimento acha-se bem localisado e afreguezado, garantindo-se as chaves aos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz : a tratar na rua do Imperador numero 28.

— O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do espolio de seu finado irmão o padre Francisco Coelho de Lemos e Silva, com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz provedor, vende para pagamento do sello de herança, legados e custas do inventario, a bem conhecida typographia do referido finado, com todas as suas pertenças, inclusive um prelinho e um apparelho de encadernação : a ver e tratar, na casa amarella do Arraial.

Manoel Francisco Coelho.

— Precisa-se de uma mestra que saiba as materias primarias, francez, inclusive piano, para ensinar meninas em um engenho : a tratar na Capunga, sitio n. 7. No mesmo vende-se pés de craveiros, sapotas e abacates.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel Dr. director, convido ás pessoas que se acham habilitadas a receber fardamento para costurar, e que ainda não o fizeram, a comparecerem neste arsenal no dia 5 do corrente em diante.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 2 de maio de 1879. — O secretario,

Felicissimo de Azevedo Mello.

— Fugio do engenho Jurussaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes : preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados. tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca. proveniente de ter soffrido molestia do ar ; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Precisa se de uma ama que saiba bem cozinhar, sahindo á rua para comprar : a tratar na rua do Hospicio n. 42.

— Precisa-se de uma ama : na rua Direita n. 28. 1º andar.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento de fazendas, á rua Duque de Caxias n. 60 A. e que gyrava sob a firma social de Reis e Silva & Moreira, ficando a cargo do socio Moreira todo o activo e passivo da mesma o estabelecimento, e retirando-se exonerado de toda e qualquer responsabilidade, pago do seu capital e lucros o ex socio Reis e Silva, isto a datar de 31 de março proximo passado. Recife, 23 de abril de 1879.

José de Figueiredo Reis e Silva.

Antonio José Moreira.

— Os Srs. Joaquim Ferreira dos Santos, mestre de dança, Bruno Antonio da Silva, mestre sapateiro. João Manoel Lins da Silva, e seu fiador Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, José de Freitas Barboza, são chamados a se entenderem na rua do Hospicio n. 14 sobre motivo que não devem ignorar e menos esquecer.

LIQUIDAÇÃO

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, com o abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.

Oxford, a 200 rs. idem.

Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.

Cretones de côres, a 360 rs. idem.

« para coberta, a 440 rs. idem.

Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.

Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.

Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.

Completo sortimento de camisas para homem.

Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÉS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens os senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselhos gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

PATE PECTORALE DE GEORGE

Muito efficaz contra as *Inflamações da garganta e do peito*, **CONSTIPAÇÕES**, *Rouquidões, Aphonia* (extincção de voz) *Catharro agudo ou chronico, Asthma, Tosse convulsa, Grippe*, etc.
Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de Industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo.
Depositarios em *Paris*, REYNAL, Medico-Pharmco e Ca, successores, 28, rua Taitbout.
Em Pernambuco: J. ELIAS de MOURA e Ca;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e Ca.

BOTINA FRANCEZA

Grande loja de calçados estrangeiros no bairro do Recife

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24

Vianna, Christiani & C.

Este novo estabelecimento de calçados estrangeiros tem sempre o mais esplendido sortimento de calçados dos principaes fabricantes da Europa, que exportam para o Brasil.

Para senhoras e meninas

Variado sortimento de botinas de pellica, couro e duraque, cano bastante alto, salto a Luiz XV, com botões ao lado, e com elastico; e sapatos da mais apurada phantasia, de couro, pellica, duraque, seda e verniz, e com uma infinidade de gostos differentes, e impossivel de descrever.

Para homens e meninos

Botinas e sapatões de todas as qualidades, de differentes gostos, e dos melhores fabricantes conhecidos, havendo tambem um variado sortimento de sandalias de couro liso, e com cabello, de marroquim de côras, de tapete bordado, e umavariedade completa em tudo que é relativo e oartigo — CALÇADOS.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1o andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações; porem, o autor desta tintura promptifica-se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem ao natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3:000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido de desconto 10 a 15 °/o.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1o andar, e não sendo lá comprada, é falsa. (SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATHICOS

Globulos puros de Catelan	DA CASA CATELAN IRMÃOS	Variado sortimento de carteiras para
Globulos dynamisados e tinturas	DE PARIS	globulos e para tinturas cha e chocolate
Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos	22 Rua do Bom Jesus 22 Antiga rua da Cruz	homeopatico

PERNAMBUCO

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL

INJECÇÃO LHOSTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens
34- Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

As Mãis de Familia

O ALIMENTO LACTEO SAVORY

~~É O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.~~

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece ás mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia e ajuda** a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e tiultivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar e emprego sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do ALIMENTO SAVORY.

MARCA DE FABRICA que se deve exigir que tenha em cada caixinha. TRADE MARK

SAVORY & MOORE
Pharmaceuticos de S. M. a Rainha
Londres
COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris

Em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA e C,
e nas principaes Pharmacias.

DIGESTÕES ARTIFICIAES

VINHO DI-DIGESTIVO DE CHASSAING

COM PEPSINA E DIASTASE

Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTÃO

15 annos de successo

contra as DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &C.

Paris, Avenue Victoria, No 6
e em todas as principaes pharmacias.

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

XAROPE DE FALIÈRES

DE BROMURETO DE POTASSIO ABSOLUTAMENTE PURO

CONTRA AS AFFECÇÕES NERVOSAS, AS INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÕES, EPILEPSIAS, HYSTERISMO

Bromureto de Potassio granulado de Falières

EM VIDROS CONTENDO 75 GRAMMAS CERCA DE UM MEZ DE CURATIVO COM O VIDRO SE ACHA UMA COLHER-MEDIDA O DOENTE PODE ELLE-MESMO PREPARAR NO MOMENTO A SOLUÇÃO PRESCRIPTA.

Paris, Avenue Victoria, No 6
e em todas as principaes pharmacias.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

— Precisa-se de um bom criado para hotel, com prtica: na rua larga do Rosario n. 27.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Praia n. 2.

— Precisa-se de um caixeiro: na rua da Santa Cruz n. 9.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos: a tratar na rua estreita do Rosario numero 40.

— Desencaminhou-se uma cautela do Monte de Soccorro desta provincia, de n. 1,644, de 2 de setembro passado, pelo emprestimo de 34$, que com 2$040 de juros prefaz 36$040, vencida em 2 de março ultimo: quem a achou, queira trazer ao 1o andar desta typographia, que será recompensado.

— Aluga-se uma pretinha escrava para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

Major João da Cunha Soares Guimarães

D. Jovina Candida de Mello Guimarães e seus filhos agradecem do intimo do coração a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu sempre presado e chorado esposo e pai o major João da Cunha Soares Guimarães; e de novo convidam, não só aos seus parentes e amigos, como tambem aos do finado, para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na igreja matriz de Santo Antonio, pelas 7 horas da manhã de segunda-feira, 5 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelo que ainda uma vez se confessam eternamente gratos.

Manoel Domingues da Silva, Francelino Domingues da Silva, José Domingues do Carmo e Silva, Maria Thomazia Villarouca, Maria dos Prazeres Silva, Delfino de Azevedo Villarouca, Luzia Candida Poggi e Silva, Alexandrina Marques de Amorim e Silva, Leocadia do Reis e Silva e seus filhos convidam e pedem a todos os seus parentes e amigos o obsequio de assistirem ás missas que se hão de celebrar pela alma de sua prezada mãi, sogra e avó, Marianna de Jesus Vianna e Silva, 1o anniversario de seu fallecimento, segunda-feira, 5 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

A sociedade União Liberal de S. José manda celebrar uma missa de requiem pelo fallecimento de seu digno consocio João Pedro Baptista, para o que convida a Exma. familia, amigos e parentes a comparecerem na matriz de S. José, pelas 8 horas da manhã de 5 de maio corrente.

— Aluga-se por 30$ mensaes o primeiro andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 79: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos

---

Agua Florida DE Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

VINHOS DE ARRAULT

DE

QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

E DE

QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — o *pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil

BARTHOLOMEU & C.

PERNAMBUCO

MEDALHAS EM PARIS

SIROP & PATE ZED

CODEINE & TOLU

Dr. Zed

22, 19, rue Drouot, PAR

XAROPE e PASTA do Dr ZED

Contra as irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.

Em todas as Pharmacias.

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, o unico cuja reputação excede data de um seculo, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancerosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

VENDEM-SE no *Brasil* em todas as principaes Pharmacias.

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga ao IODURETO de POTASSIO

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais [illegible] medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Snrs Drs RICORD, BLACHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER obtiverão os melhores resultados no tratamento das affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua tem por inconveniente irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Deve-se ter cautela com as numerosas falsificações e imitações, o emprego das quaes pode ser muito nocivo à saúde.

Para ter-se a certeza da pureza e da dosagem exacta das substancias empregadas nas preparações acima mencionadas, deve-se exigir sobre cada frasco a firma e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET VIS — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris — MARQUE DE FABRIQUE

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga, TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterica, Dansa de S. Guy, Insomnias, Convulsões durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e de quassia amarga ao PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J-P. LAROZE e Ca, Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca*.

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca*.

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca*.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51—RUA DO BARAO DA VICTORIA—N 51
Pernambuco

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

O engenheiro desta estando presentemente na Europa, offerece aos senhores de engenho facilidades especiaes para o feitio de qualquer sua encommenda.

As communicações serão enviadas por todas as malas, havendo pressa, pelo telegrapho.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE DEPOSITO DE CAFÈ
DE
HOLLANDA CAVALCANTE & C.
N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes: creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000.

Attenção
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

Aluga-se barato

uma grande casa com 4 salas, 8 quartos, agua, gaz apparelho drainage, pintada e caiada de novo, sita á rua nova de Santa Rita: a tratar na rua do Vigario n. n. 3, armazem.

Bom local

Aluga-se a loja do sobrado do largo da matriz de Santo Antonio n. 4, propria para qualquer officina: a tratar no segundo andar do mesmo.

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 66: a tratar na loja.

Uvas e mangas de Itamaracá

Encontra-se somente na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cahocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Antonio, praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por onde se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta, é para fóra da cidade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71.

SITIO

Quem pretender comprar um bom sitio com boa casa para moradia, aproveite a occasião, pois vende-se o da travessa de João Fernandes Vieira n. 6. A casa tem os commodos seguintes: 3 salas, 5 quartos, um bom sotão, cozinha fóra, cocheira, estribaria e quarto para feitor, criado ou escravos, agua e gaz encanados. O sitio tem 400 palmos de frente e 250 de fundo, bom jardim, com bacia e repucho para agua, muitas diversidades de fructeiras, optima cacimba, casa para banho, e um rico banheiro com deposito d'agua do Beberibe, todo murado, com gradeamento e portão de ferro. Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario, na mesma travessa, casa n. 7, a qualquer hora, que acharão com quem tratar. Quem for no trem de Apipucos, deverá apear-se na estação do Caminho-novo e tomar a travessa que fica defronte, que o sitio é o terceiro junto ao palacete azul.

Botinas nacionaes para homem

Na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria o publico verá as amostras de um excellente sortimento de botinas fabricadas por um de nossos distinctos artista brasileiro, que não se tem poupado na boa escolha da materia prima, na solidez e elegancia da fabricação; os preços são os mais commodos afim de vender muito, esperando com este systema augmentar os trabalhos de sua fabrica, e a prompta venda de suas botinas, cujo sortimento acha-se no estabelecimento acima mencionado.

CURSO PRIMARIO E PREPARATORIO
5—Rua do Aragão—5

O professor Braga admitte ainda 5 alumnos externos.

Quem quizer aproveitar esta vaga, poderá entender-se com o mesmo professor.

Machinista
Rua Augusta numero 202

Encarrega-se de concertar machinas de costura de qualquer systema, por preço o mais commodo possivel.

Moleque

Aluga-se dous moleques de 15 annos: a tratar na rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

CARAPINHADAS
REFRIGERANTES
EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS
Carapinhadas
QUE SE PREPARA NA
Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas

200 réis
Já vale a pena

2:000$000

Dá-se a quantia de 2:000$ a premio sob hypotheca em predio nesta cidade: a saber na rua do Livramento n. 39.

16$000

Aluga-se a casa terrea n. C, sita á rua de Riachuelo, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, com bastantes commodos, a chave acha-se junto n. B, e para ver, trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

Por 30$

Aluga-se o 2. andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, muito fresco, grandes commodos e limpo: a tratar na loja do mesmo.

Caixeiro

Precisa-se de um menino brasileiro para caixeiro de taverna: na rua Imperial n. 324.

Advocacia

O advogado Odilon Lima mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32, primeiro andar.

Caixeiro de taverna para o mato

Precisa-se de um portuguez de 12 a 14 annos, sabendo ler: a tratar na rua de Pedro Affonso numero 78.

Moleque

No 1º andar do predio n. 45 á rua da Imperatriz, precisa-se ainda de um moleque de 8 a 13 annos.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será generosamente gratificado.

Aluga-se

uma escrava que compra, cozinha e engomma: na rua da Imperatriz n. 26, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, outro com pratica de padaria: na rua de Pedro Affonso n. 1.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

— Bernardino Pereira Ramos, tendo de retirar-se para Europa com sua familia, faz sciente ao publico que nada deve nesta praça nem fóra della, ficando imutilisada a procuração feita em 4 de novembro de 1876, no cartorio do Illm. Sr. Luiz da Costa Porto Carreiro.

Dinheiro a juros

Precisa-se de 3:000$ a 4:000$, e offerece-se como garantia, hypotheca em bens rusticos: póde, em carta deixada á rua do Barão da Victoria n. 28, indicar o nome e a moradia o pretendente a tal negocio.

Ao publico

Antonio Coêlho da Silveira, morador no engenho Animoso, da comarca da Escada, previne ao respeitavel publico que, desta data por diante, nenhum effeito produzirá a procuração que passou ao Sr. Antonio da Costa Mello Luna, morador em Barreiros, a qual negou-se dito Sr. entregar.

— Fugio no dia 1º de março do corrente anno o escravo Joaquim, de cor preta, alto, magro, olhos escuros, nariz chato, bocca grande, labios finos, falto de dentes na frente, pernas finas e um pouco tortas, pés largos e tambem tortos: quem o apprehender, póde leva lo á rua da Gloria n. 148, que se recompensará.

— Aluga-se por modico preço a casa da rua Imperial n. 168, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, grande quintal, com cacimba independente, portão, e acha-se caiada e pintada de novo: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario, ou na rua Direita n. 32.

AMA Na rua da Roda n. 17, 1º andar, precisa-se de uma ama forra que não tenha filhos nem casa alugada, para todo serviço de homem solteiro.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de moço solteiro: a tratar na rua Direita n. 70.

— Precisa-se de 500$ a premio sobre hypotheca: a pessoa que quizer fazer este negocio, dirija-se á rua do Imperador n. 16, armazem de trastes.

— Precisa-se arrendar um engenho perto da cidade e da estrada de ferro de S. Francisco, que tenha boas terras e boa casa de vivenda; garante-se o bom tratamento: quem tiver algum nestas condições, póde deixar carta fechada nesta typographia com as iniciaes—M P Z.

— Precisa-se de uma ama: na rua Direita n. 91, 1º andar.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um meio de n. 1275 com a sorte de 800$000, além de outras menores de 40$ e 20$ da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, do Recife, sob n. 297 ª, extrahida quarta-feira 30 do mez findo, pelo que convidam aos possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 298.ª da 5.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar segunda-feira 12 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 1958 com a sorte de 4:000$000, dous meios ns. 3210 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (297.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [298.ª], que se extrahirá na segunda-feira 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —*a tosse coqueluche*— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente* de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula o capsulo.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E UBLAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

ABRIO-SE
NA
rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Herculano Olegario Ribeiro Castro, sua mulher, filha e parentes agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada mãi, Maria Rozelinda Ribeiro, e de novo rogam ás mesmas a assistirem a missa que por sua alma será celebrada no dia 7 de maio, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz.

Francisco Rodrigues da Costa

Adriano Rodrigues da Costa convida aos seus amigos a assistirem á missa do setimo dia do fallecimento de seu prezado irmão Francisco Rodrigues da Costa, a qual será celebrada pelas 7 horas da manhã do dia 6 de maio, na igreja do Espirito Santo.

João Baptista Moreira Junior

A commissão abaixo assignada, encarregada da festa de S. Gonçalo, convida aos parentes e amigos do fallecido João Baptista Moreira Junior, para assistirem a uma missa e memento que manda celebrar na capella de Santo Amaro das Salinas, no dia 5 do corrente, pelas 7 horas da manhã, por alma do seu sempre lembrado amigo e ex-presidente da mesma commissão. A commissão antecipa seus reconhecimentos ás pessoas que assistirem a este acto de religião — Antonio Magalhães de Silva, Eutiquio de Albuquerque Autran, Francisco Antonio de Oliveira, Rodolpho José da Silva, Bernardino Alves Neiva, Carlos Magalhães da Silva, José Ignacio Pinto, Eustaquio Carminondas e Agostinho Jacome Bezerra.

A viuva e filho do fallecido tenente-coronel Justino Pereira de Faria convidam seus parentes e amigos a assistirem ás missas que serão celebradas na ordem terceira de S. Francisco, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 3 de maio, 2º anniversario do fallecimento do referido tenente-coronel.

— Alugam-se duas casas com bom quintal e boa agua de cacimba para beber, muito perto da estação dos bonds, na estrada nova do Caxangá: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio depois da primeira bomba.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias (298ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá segunda-feira 12 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Sitio

Aluga-se um na estrada de Belém, entre as estações Encruzilhada e Campo-Grande: a tratar á rua do Bom Jesus n. 21.

COMPRAS

Moedas de ouro

Compram-se as de 20$ a 24$ e as de 16$ a 19$000, assim como ouro e prata em obras velhas, por maior preço do que em qualquer outra parte: na loja de joias de Julio Fuerstenberg, rua do Imperador n. 32.

— Compra-se moedas de ouro de 20$000 por 24$000 e 16$000 por 19$000, compra-se tambem ouro e prata velha, paga-se bem: casa de Lohmann Freres, á rua do Crespo n. 16 1.º andar.

VENDAS

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

Linho fino para cigarros

Este papel, vendem a preço commodo, Bourgard & C., á rua do Marquez de Olinda numero 15.

— Continua-se a vender os terrenos do sitio n. 7, do lugar dos Afflictos, contendo ainda duas casas separadas com terreno sufficiente a formar pequenos sitios: trata-se no mesmo.

Seis mil covados
DE
Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59
Sem competencia
59—RUA DO QUEIMADO—59
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo — mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

TECIDOS
baratos
O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Pechinchas

Mariposas brancas, arrendadas, com listras assetinadas, a 300 rs. o covado

Fustão branco, de listras, a 320 rs. o covado. E' pechincha.

Fustão de côres, de cordão, a 500 rs. o covado; vale 800 rs.

Batistes finas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.

Oxfords encorpados, proprio para roupas de escravos, a 200 rs. o covado.

Grande sortimento de Zefire de lã com mescla de lã furta-côres, a 320 rs. o covado; é de 500 rs.

Bramante de 4 larguras, a 1$ a vara.

Popelines de listras assetinadas, a 320 rs. o covado.

Granadine preta, de seda, a 600 rs. o covado.

Cambraia preta, para luto, a 240 rs. o covado.

Madapolão enfestado, com 12 jardas, melhor que esguião, a 2$800 a peça.

Nanzuk escuras e claras, a 240 rs. o covado.

Chitas percale, com padrões lavrados, ... rs. o covado.

Idem percale, clara, a 280 rs. o covado.

Cambraia fina, transparente e Victoria, 3$000 a peça.

Chales de lã, com gostos imperiaes a 2$000 um.

Setim Macáo, verdadeiro, côr de café, a 800 rs. o covado; é de 1$600. Serve para vestidos.

Camisas franceza, bordadas, a 36$ a duzia, ou 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado; é bom.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 1$200 e 2$200 uma.

Madapolão francez a 4$ e 5$ a peça.

Lanzinhas, padrões novos, a 120 rs. o covado; e muitos outros artigos, tambem por barato preço. Pede-se aos nossos bons freguezes que visitem o nosso estabelecimento.

Dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O 43
Queimado.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria: — e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia:

E' por 500 rs. o covado

Angolas para vestido, é esta uma nova fazenda de duas vistas para vestido, a mais nova e mais moderna que tem vindo á este mercado, e por preço que sem duvida admira, e o preço é de 500 rs. o covado, dão-se amostras na loja de Almeida & Campos. Receberam mais uma qualidade de tecido de lã para vestido, padrões mimosissimos, tambem fazenda nova e que vendem per 800 rs. o covado, vale a pena ver-se qualquer uma destas fazendas, pois só quem tem é Almeida & Campos, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro leguas, tem boas terras e matas, póde safrejar até 2,000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 32, a tratar com o seu proprietario.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA
a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

Antonio Pedro e João Gill

Para a estrea destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o

59
DA RUA DO QUEIMADO

Ricas popelines de seda, a 1$200 1$500 o covado.

Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.

Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.

Casemiras inglezas, em cortes e peças.

Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Cortes de cassineta para homem, a 2$000.

Ditos de casemira, com môfo a 2$500.

Batistes e chitas, a 200 o covado.

Camisas francezas, a 28$000 a duzia.

Toalhas finas, a 3$500 idem.

Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.

Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.

Princeta preta, fina, a 640 rs idem.

Cambraias Victoria e transparente, 3$ e 3$500 a peça.

ESTAMOS LIQUIDANDO
Só o 59
59 — Rua do Queimado — 59
Loja de Carneiro da Cunha & C

Granadines pretas
de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua Nova n. 53: a tratar na mesma.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000.

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Aos senhores cigarreiros

Fumos, Daniel, Goyaz, Rio-Novo e Virgem, em rolo e desfiado, a preços sem competencia: vendem Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Para pesca e fabricas de velas

Vende-se na fabrica de fiação e tecidos da Magdalena fio de algodão em novello, para pescadores e fabricantes de velas, a 1$ a libra.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua do Bom Jesus n. 55: a tratar no mesmo.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

LIQUIDAÇÃO
O 43
RUA DO QUEIMADO
Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte

Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Lindo sortimento
DE

Bicos de blond, vallencienne, fertous, russe, forchor, ratronne e de lã.

Fitas de gorgorão, sarja, escoceza e de velludo.

Botões se seda, de massa e de madreperola.

Flores para noiva, ditas para chapéo e para enfeites de vestidos.

Bordados em cambraia tapada e transparente.

Baleia para vestidos, atacadores para espartilhos, espartilhos couraça e cordões de seda para espartilho.

Para as floristas

Papel de seda de côres, arame coberto, calices, folhas verdes e sombras.

Para bordar

Lindos desenhos, fios de lã, de seda frouxa torçal, soutache, linhas e agulhas.

Para luto

Lindos leques, correntes, botões, caçoletas, pulseiras, adereços, chapéos de palha, luvas de torçal e de seda e capellas mortuarias.

Para presentes

Uma infinidade de objectos de gosto e de phantasia que se encontram por preços muito commodos.

No Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se a casa da rua de S. Bento n. 32, na cidade de Olinda: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 133, loja de cera.

MUDOU-SE O TEMPO
21 — Rua Primeiro de Março — 21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara.

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia.

Cortinados bordados, a 10$.

21 — Rua Primeirode Março — 21

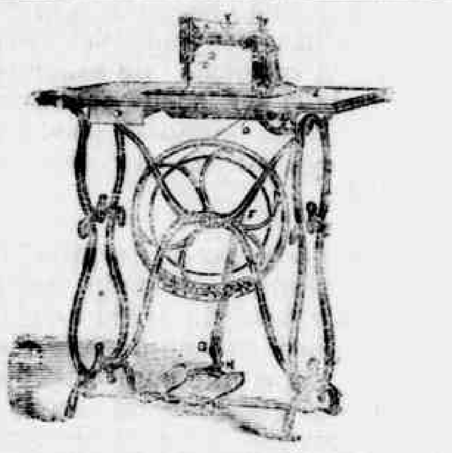

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS
Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado estrangeiro.

Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.

Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63.

Alimento para crianças de peito.

O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes.

Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mãis cuidadosas.

Verdadeiros collares electricos de Royer, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nnnca aqui veio, vapores, rodas para agua, taichas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentaos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.
CARDOZO & IRMÃO

A ROSA DOS ALPES
32 — Rua do Barão da Victoria — 32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para costura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Monardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

— Arados de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de Samuel P. Johnston & C., no becco Largo.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jessus n. 54.

Grande reducção.

O BARATEIRO, da rua 1º de Março n. 1, tem constantemente bom sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães, e como quer dispor de parte com presteza, tem resolvido fazer reducções em seus preços para as quaes chamamos a attenção:

Fustões brancos acolchoados, gostos novos, por 800, 900 e 1$.

Alpacas lisas, de côres, gostos novos, para 500!!!

Merinós de côres, para vestido, bonitas côres, por 800 e 900 rs.

Cretones francezes e inglezes, para 360, 400 e 460 rs.

Froco de neve, que linda fazenda para vestido de senhoras e custa 500 rs.

Popelines com seda e linho, para 300, 360, 400 e 500 rs.

Setim Macáo, todas as côres, preços baratissimos.

Batistes, para 200, 240 e 280 rs. o covado.

Mariposas de côres e brancas, que lindos desenhos, para 360, 400 e 440 rs.

Nanzuck para vestido, 400 rs.

Batistes lizas, de côres, para 280 e 300 rs. covado.

Chitas de côres para 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cortinados bordados para cama.

Punhos e collarinhos para senhora, 2$!! é barato.

Lenços de algodão e linho, desde 1$600 a 9$ a duzia.

Camisas francezas de 30$ a 60$ a duzia

Ditas de meia e flanella.

Meias de côres e brancas, para senhoras e homem, de 3$ a 10$ a duzia; não tem competidor.

Chales de casemira, gostos novos, para 7$500, 9$ e 12$.

Cambraia transparente e Victoria de 3$500 a 9$.

Bramante de linho, com 10 palmos, para 2$500 e 2$700.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara

Cantão, alpaca preta, merinó, lã e cassa, tudo proprio para luto, sem rival, em preços.

Granadina preta, para 700 rs.

Guardanapos a 3$800 e 7$ a duzia, é superior.

Colchas para cama, de 3$500 a 10$.

Brins pardos, branco e de côres, para barato preço.

Bretanhas de linho.

Selezias de todas as qualidades.

Cortes de casemiras de cores para 7$ e 10$.

Além destes temos uma infinidade de artigos que dispomos por muito limitado preço.

Temos bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, bem como para fabrica de engenhos, etc., etc.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C

Estão presentes

O BARATEIRO recebeu grande porção das afamadas redes de fio batido, superior qualidade.

n. 1 Rua 1º de Março n. 1

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE ABRIL

Discurso da interpellação do Sr. Silveira Martins

(Continuação.)

Agoniou-se sinceramente o nobre deputado com aquillo a que elle desdenhosamente chamou « enxurrada de conselheiros de estado. » Pondo de parte a minha humilde individualidade, que sem duvida não estava no caso de ser igualada aos conspicuos cidadãos (não apoiados), que mereceram a escolha do governo imperial, dizer a S. Exc. que me parece que sobre notaveis intelligencias recahio a escolha do mesmo governo e que ella tem para mim o unico defeito de não ter contemplado o valente tribuno, transportado inesperadamente das conferencias populares aos conselhos da corôa; mas felizmente, largos dias tem cem annos e o que hoje se não fez, poderá mais tarde ser realisado.

Não me pacece mesmo que a razão que S. Exc. allegou de ser advogado, possa constituir impossibilidade para que o paiz seja salvo pelos seus discretos conselhos.

Alimentamos firme esperança no patriotismo que servio de exordio ao seu primeiro discurso, de que entre os proventos avultados da banca de advogado e as funcções de conselheiro de estado, não hesitará um momento o patriotismo sobrenatural do popular tribuno rio-grandense.

Oh! de patria indefinito amor!

Quanto ao cuidado de que se mostra preoccupado o distincto preopinante em relação a mim, digo-lhe que não tem de que. Occupe-se com outra materia. Agradeço o interesse que por mim mostrou; mas estou acostumado a guiar-me por mim mesmo e a cumprir como entendo o meu dever.

No entanto é tão manifesto este interesse quasi fraterno, que S. Exc. por mim mostrou, que não posso deixar de communicar-lhe a grata noticia de que não só tenho os 25 annos de serviços publicos exigidos para a aposentadoria, como tenho 28 annos.

Se, pois, o governo entender que são incompativeis as funcções de conselheiro de estado e de lente da faculdade de direito, pode harmonisar perfeitamente as cousas, outorgando-me a aposentadoria a que tenho direito inconcusso, por mais de 25 annos de serviço, e deixando-me como conselheiro de estado.

Entretanto, senhores, os conselheiros de estado extraordinarios não estão obrigados á residencia aqui na côrte, e até a lei de creação do conselho de estado, em 1841, não podia ter curado da especie da communicação rapida de 15 horas, entre a côrte e a provincia de S. Paulo e das communicações em alguns minutos, pelo telegrapho. O governo procederá, pois, como entender.

Não insisto mais na ordem de considerações que pretendia fazer, porque vejo que a attenção está cansada; e o distincto deputado pela provincia de S. Paulo, depois de prestar ao interpellante elogios de que, sem duvida alguma, elle é digno, estrafegou de tal forma a interpellação, que dispensou o meu trabalho.

A malfadada interpellação, depois de annunciada pelas ruas e praças desta côrte, soffreu taes torturas que está morta e enterrada sete palmos pelo chão a dentro.

O Sr. Viriato de Medeiros:—E enterrada na valla commum.

(Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado por muitos Srs. deputados.

* * *

DISCUSSÃO DO PROJECTO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

O Sr. Pedro Luiz encetando este importante debate, consultou apenas o seu dever, que se lhe impõe mais rigoroso depois da solemne e brilhante discussão iniciada pelo nobre deputado por Pernambuco. Esse dever lhe é tanto maior, quanto, sendo membro da commisaão de constituição e poderes, sempre julgou que o projecto por ella passasse.

Não quer offender a quem sustenta opinião contraria, mas expõe com toda a lisura e franqueza o seu modo de pensar.

Em fevereiro do corrente anno, apresentando-lhe o nobre ministro da fazenda o projecto subscripto por grande numero de Srs. deputados, respondeu a S. Exc. que em commissão estudaria esse projecto, mas que não podia assignal-o sem maior exame. Comprometteu-se a lavrar o seu parecer quando o projecto fosse á commissão, mas tal não se deu. Eis o que devia declarar relativamente ao incidente havido, definindo a situação em que se collocou na camara. Opportunamente dirigirá á presidencia um pedido, que é consequencia do que acaba de dizer.

A discussão que se inicia é a mais importante aos olhos dos povos modernos; tornar a soberania de um povo uma realidade, traduzir o sentimento nacional, achar a expressão intima da nação e fazer della um grande corpo.

Quando se inaugurou a situação de 5 de janeiro, que alvoroçou de jubilo o paiz, espalhou-se a grande voz da imprensa: que o ministerio incumbia-se principalmente da grande reforma constitucional. As esperanças cresceram com a declaração fervida e patriotica feita pelo gabinete na camara e no senado. O nobre presidente do conselho disse que aceitara a missão de organisar o gabinete para tratar da reforma eleitoral no sentido directo, que essa reforma era liberal, imprescindivel, e que nossas instituições sentir-se-iam abaladas se ella não se realisasse. O jubilo que sentia a camara com essa declaração arrefeceu porém com o projecto, que nada tem de liberal.

Respeita todos os signatarios do projecto, mas não acredita que muitos delles o hajam subscripto, hypothecando o seu voto as idéas que elle consigna.

Pode um prupo de deputados apresentar uma idéa que julgue digna de exame e de uma deliberação da camara, sem que acredite com isso estar obrigado a sustental-a em todos os seus pontos. Podem alguns deputados entender que deve-se pôr no estaleiro a grande náo da eleição directa, e que ahi cada um concorra com o seu material, com o seu trabalho para que um dia possa a náo alterosa navegar nos mares da opinião com a flammula liberal.

O debate revelará ao paiz o que pensa a camara a respeito desse assumpto, concorrendo para que se faça o melhor, independente de juizo previo e de um falso pundonor.

O projecto que se discute encerra a idéa da eleição directa, que mais que outra qualquer idéa tem feito brilhante caminho no paiz. Nasceu nos primeiros tempos da independencia, appareceu em discurso, propagou-se pela imprensa, manifestou-se no senado e na camara e afinal parece ter chegado a época da sua realisação.

Entretanto, a eleição directa em si mesma não é essencialmente liberal. A eleição directa pode ser liberal, conservadora, aristocratica ou democratica.

A eleição directa, que se procura realisar, não é reforma liberal.

Consagra o projecto a idéa de só poderem votar os que tiverem por bens de raiz, capitaes, industria, commercio ou empregos, a renda liquida de 400$. O censo estabelecido para o votante pela Constituição foi interpretado pela lei de 1846, segundo a variação do valor do ouro, mas permaneceu a expressão—renda liquida.

O decreto de 16 de fevereiro de 1874 determinou a maneira de considerar-se a renda liquida, definindo a do mesmo modo que os economistas. Essa interpretação torna-se tão embaraçosa na pratica que a camara deve convencer-se da necessidade de regular este ponto por uma vez, de modo que a expressão *renda liquida* seja formada no sentido liberal.

Prescindindo porém desta questão, declara não aceitar a base de 400$, e preferir a de 200$, como queria a opposição liberal do senado em 1875.

Um dos orgãos da phalange liberal do senado, um cidadão illustre, ante cuja memoria os liberaes se curvam cheios de dôr e de respeito, enunciou claramente na sessão de 17 de agosto de 1875 o modo por que o partido liberal comprehendia a reforma. Por que de 1875 para cá mudou essa aspiração liberal? Em vez de tomar-se para a base da eleição directa o censo do votante, apresenta-se um projecto marcando-se o censo do eleitor sem maiores explicações.

A opinião do Sr. Zacarias não foi uma opinião isolada, mas a do partido liberal representada pelos seus co-religionarios do senado.

A inspiração do seculo nesta materia é o suffragio universal. O legislador porém deste paiz tem que attender ás suas circumstancias e ao seu direito constituido. Estabelecendo a nossa Constituição a eleição censitaria, não pode ser decretado o suffragio universal, mas, sendo interpretada a renda liquida de modo a ter-se quasi na pratica aquelle suffragio, a nova interpretação, tirando o voto a quem já o possuia, torna-se uma lei tyrannica, uma lei abominavel.

Quando o povo está no gozo de um direito por largos annos, não é licito, especialmente ao partido liberal, fazer uma mutilação na Constituição do Imperio. Seria uma tarefa odiosa para o partido arrancar a 9 decimos da população o direito de que usa ha mais de 50 annos.

Não é só isto. O projecto diz « a renda liquida annual, que foi fixada em lei, nunca *inferior* a 400$. » O projecto limita o minimo, mas não limita o maximo. O projecto contraria as aspirações dos liberaes do senado de 1875, elevando o censo do votante.

Além disso o projecto consagra como condição de capacidade saber ler e escrever. Assim como o nobre ministro da fazenda distinguio o programma de um partido da aspiração do partido, pode-se dizer que essa idéa é a aspiração do partido liberal, mas não se deve realisar desde já.

A imposição é tyrannica, porque o paiz não tem escolas bastantes nas quaes todos os cidadãos possam aprender a ler e escrever. Em outros paizes, onde a instrucção está mais derramada, a lei não exige tal condição para o votante. O exemplo da Italia não procede, ou é desfavoravel á idéa. Alli a lei de 1859 consignou a exclusão dos analphabetos, e disso resultou que o numero dos eleitores diminuio, emquanto que o das abstenções cresceu. Hoje trata o Sr. Depretis de reformar a lei eleitoral conservando, é certo, aquella restricção, mas ampliando as condições de qualificação do modo mais liberal.

Pelo projecto não se pode saber até onde irá o censo, até onde chegarão as exclusões. A condição de saber ler e escrever poderia ser aceita como unica para a capacidade eleitoral, sendo essa idéa mais sympathica do que outra qualquer.

Passando a occupar-se da questão relativa á constituinte, entende que seguindo-se a opinião do partido em 1875 não haveria necessidade de reforma da constituição, mas que com o projecto em discussão cumprehende os escrupulos do governo e julga necessaria aquella reforma.

Só a constituinte poderá consentir na amputação de direitos preciosos, de direitos eleitoraes, que teem sido mantidos desde que o povo brasileiro nasceu politicamente; só a constituinte poderá absolver o partido liberal deste peccado.

O direito de voto é um direito politico fundamental; está ligado a uma funcção, mas é *summum jus* do nosso direito. Não se póde alterar a distribuição desse direito senão pelos tramites consagrados para a reforma constitucional.

Resumindo as suas idéas, quer a eleição directa, mas não como a quer o projecto: quer a constituinte, mas não como a quer o governo.

Foi agitada no senado uma questão relativamente á reforma constitucional, opinando o Sr. Mendes de Almeida que o trabalho da futura constituinte dependia do voto do senado e da sancção da corôa. Nesse ponto o nobre presidente do conselho defendeu os bons principios, de clarando positivamente que a camara constituinte não dependia do senado e da corôa.

Na discussão havida ha dous argumentos a considerar. O primeiro refere-se aos arts. 15 e 173 da Constituição, que tratam das attribuições da assembléa geral de que faz parte o senado. Não querem dizer, porém, que o senado no caso questionado tenha a attribuição de intervir e de collaborar com a camara.

O segundo argumento é tirado do art. 177, que manda que o projecto approvado pela constituinte seja solemnemente promulgado. Entende o nobre senador pelo Maranhão que a disposição desse artigo deve ser entendida pelo que dispõem os arts. 68 e 69, isto é, com o voto do senado e a sancção da corôa. Este argumento é respondido nos arts. 176 e 177 que regulam a maneira de autorisar a reforma e a sua promulgação solemne. A lei que autorisa a reforma tem o voto das duas camaras e a sancção imperial, mas a que a decreta será juntada á Constituição e solemnemente promulgada. O processo é especialissimo.

Em 1834 procedeu-se desta maneira. Tendo a camara approvado a lei da reforma a 4 de agosto, o senado celebrou sessões secretas de 3 a 5 em que o Sr. José Saturnino apresentou um requerimento para que não se julgasse legal a reforma da Constituição que a camara approvara. A commissão especial nomeada para dar parecer sobre esse requerimento opinou, pela maioria de seus membros, os Srs. Visconde de Cayrú, Feijó e Visconde da Pedra Branca, que não se devia tomar deliberação alguma emquanto não se recebesse communicação official. A minoria composta dos Srs. Paula e Souza e Marquez de Caravellas apresentou voto em separado nestes termos: « Sem entrar no exame da legalidade, declara que adhere ás reformas, logo que sejam officialmente communicadas ao senado. »

Não se diga que o Sr. Paula e Souza e seus amigos aceitaram a obra da constituinte para evitar que o carro da revolução rolasse por estas ruas e não porque ella fosse legal. Um vulto como Paula e Souza só diria o que fosse sua convicção.

Do largo debate que teve o parecer resultou a sua approvação por 20 votos contra 18. Na 2ª discussão, depois de orar o Sr. Vergueiro e o Sr. Visconde de Pedra Branca, o senado approvou definitivamente o parecer da maioria da commissão.

A lei foi apresentada á regencia no dia 9 e a 20 teve o senado communicação official. Diz a acta desse dia que o senado recebera a communicação da camara de ter sido approvada a lei da reforma constitucional e apresentada á regencia, com a nota: « ficou o senado inteirado. »

A questão, porém, não ficou ahi. Os liberaes daquella casa não quizeram que a questão morresse com uma simples nota na acta, e o requerimento do Sr. José Saturnino voltou á discussão. Resultou do debate que o senado julgou legal o procedimento da camara e approvou o requerimento do Sr. Paula e Souza.

O procedimento da camara não é um exemplo menos decisivo. Pela discussão suscitada pela preliminar do deputado Hollanda Cavalcanti a respeito da lei constituinte, foi decidido por 70 votos contra 16, que a lei da reforma devia ser feita unicamente pela camara constituinte, e dispensado o voto do senado e a sancção.

Este precedente, em que tomaram parte homens notaveis da nossa historia, merece o maior respeito de todos os partidos, e destroe as duvidas que hoje se suscitam em reforma identica.

Foi necessaria esta pesquiza historica para deixar patente que o movimento daquelle tempo, não só era filho do estudo consciencioso da lei, como era animado pelo mais severo patriotismo. O Visconde de Uruguay, adversario do acto addicional, nunca taxou esse acto de inconstitucional, nunca mostrou por elle menos preço. O Sr. Vasconcellos, em 1844, reconheceu a sua legitimidade.

Comprehende-se que o senado se alvoroce com essa questão, e procura apurar o caso para ver se lhe cabe o direito de intervir na confecção da lei.

O outra face da questão é a soberania da constituinte. Não admitte que a constituinte seja limitada como estabelece o projecto.

Em 1831, quando se tratou da reforma da Constituição, foi eleita uma commissão especial, composta dos Srs. Miranda Ribeiro, Paula e Souza e Paula Araujo, que formulou o projecto.

A camara decidio então que a lei devia indicar as aspirações que dominavam a assembléa. Em 1834, porém, a camara constituinte determinou que uma commissão especial apresentasse um parecer apreciando aquella lei, e concluindo pelo projecto de reforma, e não aceitou a lei em seu rigor, na sua letra e no seu espirito ferrenho. Decidio mais que o objecto da discussão e votação seria o parecer da commissão, e não a lei de 12 de outubro de 1832.

A commissão foi larga, embora o circulo marcado por aquella lei, sendo afinal approvado o projecto.

A camara não se considerou agrilhoada, nem tratou de homologar simplesmente.

Não fundamenta uma idéa absoluta; não quer nem a tyrannia de um homem, nem a tyrannia parlamentar. A belleza do nosso systema está exactamente em que todos os poderes teem um correlativo. E porque a constituinte não o terá? Mas é muito differente da limitação que pretendem alguns liberaes afim de que a constituinte fique adstricta á lei que autorisa a reforma. A camara indica as reformas que aspira e que a constituinte tem de realisar, mas realisar sem limitações, sem peias odiosas.

A constituinte deve gyrar em uma esphera digna do paiz e do partido que a convoca; não deve ser uma constituinte phantastica, uma constituinte soberana e ao mesmo tempo escrava. Se assim o fizer, o partido liberal terá realisado uma empreza indigna de si mesmo, terá consummado a obra odiosa de uma lei restrictiva, estabelecendo condições de capacidade que o paiz não comporta.

Não se comprehende que o partido liberal, chegado a este ponto, tendo á sua frente o illustre presidente do conselho, tenha entrado nessas devezas escuras por onde se vai introduzindo, e d'onde talvez não retire a sua bandeira sem macula.

Porque foi abandonado o programma liberal de 1875 e substituido pelo que surgio este anno, não se sabe d'onde?

Todos os partidos teem concorrido para o desprestigio, para a morte da opinião, desmoralisando o systema tanto quanto é possivel. Estão no caso do réo, que, interpellado pelo juiz, apresentou como attenuante ser orphão dos pais que elle proprio assassinara.

Os partidos procuram matar a opinião, e depois appellam para ella.

Comprehende-se que haja modificação nas idéas, porque o mundo politico não é immutavel; comprehende-se que o governo pudesse afastar-se do programma liberal de 1875, mas devia consultar os seus amigos sobre as modificações a fazer naquelle programma. Mas não se fez isto, e dispensou-se até que o projecto fosse á commissão.

E' caso notavel! O projecto apresentado pelo partido liberal, experimentado em tantos dissabores, é unicamente de restricções, mais digno de ser apresentado e realisado por conservadores.

A idéa da eleição directa, porém, amadureceu de um dia para outro, e as outras tambem hão de amadurecer quando descer sobre ella um raio do sol das alturas.

Concluindo, diz o orador sentir o maior desgosto ante o projecto, que combaterá tanto quanto couber em suas forças. Acha que o governo deve pedir uma constituinte para fazer essa reforma pouco digna do partido liberal, visto que só a constituinte póde sanccionar os direitos de uma grande massa de cidadãos. Deseja, porém, que o governo, dirigindo o partido liberal, não queira aniquilar este paiz, e, em vez de salval-o, abafe-o. Do contrario será o paiz que virá á grande arena parlamentar, como o cadaver de um festim egypcio. O que pede, o que aspira é que no grande trabalho da camara, esse cadaver não se converta em um espectro para o partido liberal. [Muito bem. O orador é cumprimentado por todos os Srs. deputados presentes.]

O Sr. Souza Carvalho:—Felicito a camara e o paiz por estarmos finalmente no caminho da realisação de uma idéa que conquistou a adhesão dos dous grandes partidos nacionaes, e sob cujos auspicios foi chamado ao poder o partido liberal, que a havia adoptado como programma.

A discussão é de grande e dobrada importancia, porque trata-se de dar effectivamente á nação o governo de si mesma e ao mesmo tempo de rever pela segunda vez após um intervallo de 45 annos, a constituição, cuja reforma se figurava a muitos difficil e até impossivel.

Não ha duvida que chamando ao poder o partido liberal, a corôa não só reconheceu que lhe competia na actual situação, como lhe deu prova de alta confiança, entregando-lhe os trabalhos de importante reforma por uma camara não sujeita ao correctivo de outra, nem da sancção imperial.

Desta vez não se póde porém dizer, como o meu amigo que me precedeu nesta discussão, que foi o raio do sol da magestade que amadureceu a idéa: esse raio só brilhou para o partido liberal, depois, que informações insuspeitas, dos presidentes de ambas as camaras conservadoras, declararam á corôa que a idéa—programma do partido liberal tinha amadurecido de tal forma, que havia conquistado até a adhesão de ambas as camaras compostas de seus adversarios.

O Sr. Galdino das Neves:—Mas quem foi que amadureceu?

O Sr. Felicio dos Santos:—Foi o sol.

O Sr. Souza Carvalho:—Procurarei tratar de todas as questões de reforma e de fundo que se referem á reforma em discussão, e que tem sido agitadas nesta e na outra camara, bem como na imprensa.

A primeira questão é se a reforma deve ser feita como lei ordinaria, ou pelos tramites Constitucionaes. E' questão que já discuti mais de uma vez na imprensa e na tribuna. Farei apenas uma observação que ainda não vi fazer. Benjamin Constant, no seu *Esboço de uma constituição*, distinguio aquillo que em uma constituição era propriamente constitucional daquillo que o não era.

E, dizendo que era constitucional só o que se referia aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos, especificou quaes eram os direitos individuaes destes em numero de seis; e definio que os direitos politicos consisteu em ser-se membro das diversas autoridades nacionaes e locaes, e concorrer para a eleição dessas autoridades.

A commissão que, em 1823 elaborou o projecto da constituinte, não só traduzio fielmente o artigo do esboço da constituição de Benjamin Constant, sobre a distincção do que era constitucional e não constitucional, como reproduzio as mesmas especificações por elle feitas dos direitos individuaes, e no art. 29 daquelle projecto deu a mesma definição de Benjamin Constant do que eram direitos politicos. A nossa Constituição procedeu de modo diverso; copiou a distincção do que era constitucional e não constitucional, mas omittio a designação dos direitos individuaes e a definição dos direitos politicos que tinham sido expressamente reproduzidos no projecto da constituinte. Essa omissão da nossa constituição é que produz toda a duvida; se não existisse tal omissão, não haveria questão alguma, e a reforma de que tratamos, versando sobre um direito expressamente reconhecido politic., seria evidentemente constitucional, não poderia ser feita de outra forma.

Senhores, um illustre senador disse que o partido liberal tinha dado prova de grande avidez do poder, aceitando a condição de fazer a reforma eleitoral pelos tramites constitucionaes. Em minha opinião, não póde haver censura mais infundada. O partido liberal não procedeu desta fórma por avidez do poder. Muito antes disto, o partido liberal, pelo orgão dos seus mais distinctos senadores, havia aconselhado a chefes conservadores que realisassem a reforma pelos tramites constitucionaes, a fim de dissipar escrupulos, e prometter-lhes todo o apoio nessa tarefa. Por consequencia si a aceitação, em taes condições, era receita para conquistar o poder, o partido liberal havia tido previamente a generosidade de communicar essa receita aos seus adversarios...

O Sr. Galdino das Neves:—Mas para si não a queriam.

O Sr. Souza Carvalho:—... dizendo sempre que tal era o empenho que tinha na reforma, que não faria questão do meio de realisal-a.

Por consequencia, senhores, si houve avidez foi avidez da realisação da idéa e não avidez da conquista do poder.

O Sr. Galdino das Neves:—Lá isso não sai eu.

O Sr. Souza Carvalho:—O alvitre que tomou o ministro liberal de incumbir-se da realisação dessa idéa, por tal processo, pareceu ter contrariado vivamente os nossos adverserios. Mas, senhores, dizia Thiers:—Cada partido tem uma regra infallivel de conhecer o que lhe convém, o que deve fazer O que lhe convém, o que deve fazer, é justamente o contrario daquillo que os seus adversarios desejam que elles façam. O partido conservador não desejava certamente que o ministerio actual se encarregasse de fazer a reforma por este meio: era justamente por ser este o meio que mais nos convinha.

O Sr. Galdino das Neves:—Bem felizes se julgaram elles empurrando para cá.

O Sr. Souza Carvalho:—Os liberaes, procedendo desta fórma, não especularam.

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH,

VOLUME IV

LIVRO XVII

CONTINUA O MANUSCRIPTO

[Continuação do n. 100]

II

CORRESPONDENCIA

IV

« A leitura desta carta impressionou-me extraordinariamente.

« Vacillei alguns segundos; mas por fim resolvi-me a salvar, se me fosse possivel, o homem a quem tanto tinha amado e amava ainda, apezar de tudo.

« Resolvi-me: deixei-te entregue aos cuidados de uma velha criada, a boa Monica, e parti immediatamente.

« Quando me vi só na carruagem de posta, caminhando em direcção a Madrid, reflecti se teria commettido uma imprudencia em annuir ao pedido da marqueza, expondo-me aos perigos de uma viagem naquellas condições.

« Pouco a pouco fui tranquillisando-me.

« O portador da carta, e que viajava ao meu lado, era quasi velho, e tinha impresso no rosto uma expressão de bondade que me socegava o espirito.

« Durante o caminho fizemos uma paragem para mudar de gado.

« Ao cahir da tarde chegamos a Hortaleza: fui introduzido n'um gabinete, onde encontrei a marqueza que, logo que me vio, abrio-me os braços e exclamou com enthusiasmo improprio do seu caracter:—Obrigada Angela, obrigada, minha amiga.

V

« A marqueza conduzio-me para um sophá, e, sem me desprender as mãos, que estreitava carinhosamente, e olhando-me com expressão supplicante, accrescentou:

« — Se na noite em que tive a ventura de conhecel-a pela primeira vez no seu humilde retiro, não me houvesse convencido de que a senhora possuia a mais formosa alma do mundo, hoje, vendo-a entrar em minha casa, proclamal-a-hia com todo o enthusiasmo do reconhecimento.

— Senhora marqueza — respondi— fiz o sacrificio da minha felicidade e estou resolvida a completal-o. Se eu não tivesse um filho, cujo futuro me exige que tome a defeza dos seus direitos, procuraria riscar um nome da minha memoria e do meu coração, e tudo ficaria acabado entre nós ambas: mas sou mãi, e com quanto deseje salvar a honra do general, guardando o seu segredo no mais recondito do meu peito, não posso esquecer a innocente creatura a quem dei vida com o sangue das minhas veias.

« E' verdade, é verdade!—murmurou em voz baixa a marqueza, inclinando a cabeça para o peito.

« E como se as minhas palavras lhe tivessem causado grande impressão, conservou-se em silencio por alguns instantes.

VI

« Estava então muito longe de avaliar, meu filho, até onde chegava o egoismo grosseiro de alguns entes.

« Eu, revelando o meu segredo, fazendo valer os meus direitos, tornava nullo o casamento da marqueza com o general, e fazia recahir sobre elles o escandalo e a vergonha.

« Não obstante, não a crimino, não a culpo: ella era mãi como eu.

« Clotilde, tão innocente como tu, estava ameaçada de ser victima, e a marqueza para a salvar, violentando o seu caracter, supplicava a outra mãi a quem detestava.

« E eu, julgando que era sincera a dôr da marqueza, respondi-lhe:

« — Tranquillise-se, minha senhora. O que posso eu fazer para salvar o homem que tantas desgraças nos causou?

— Oh! sim, bastantes desgraças— murmurou a marqueza—mas é preciso salval-o, porque hoje, desterrado de Hespanha, em consequencia da volubilidade politica, se descobrissem o seu crime, os inimigos do general seriam implacaveis.

« — Desterrado, o general?!—perguntei em sobresalto.

« — Sim, hontem mesmo, no momento em que esperava ser chamado a palacio, recebeu ordem de sahir de Madrid.

VII

« Confesso que me entristeceu a noticia, e desde aquelle momento, resolvi sacrificar-me, reservando-me, comtudo, o direito de reclamar quando o tivesse por conveniente, em nome de meu filho.

VIIJ

« — O que posso, pois, fazer, senhora?—perguntei depois de curta hesitação.

« — O conde da Fé está gravemente ferido.

« — Li essa noticia na carta que V. Exc. teve a bondade de me escrever.

« — O conde vive sem familia, rodeado de criados; precisa d'uma pessoa junto da cabeceira do seu leito, e que lhe sirva de enfermeira.

« — Mas consentir-me-hão?...

« — E' forçoso conseguil-o. O conde, nos momentos de delirio ou desespero poderia fazer revelações imprudentes, que nos perderiam.

« — Mas como conseguirei eu que me admittam como enfermeira?

— Tenho um meio.

« — Qual?

« — Uma carruagem minha conduzil-a-ha á casa do conde; a senhora perguntará pelo secretario particular, o Sr. Castro, e entregar-lhe-ha esta carta, que vou ler-lhe para a tranquillisar.

« Sr. Castro—A portadora é pessoa de minha maior confiança, e á qual o Sr. conde da Fé considera como irmã.

« Desejando corresponder ao puro affecto que sempre lhe dedicou, logo que teve noticia da sua infelicidade, apressou-se em vir offerecer-lhe os seus serviços como enfermeira.

« Espero, pois, que não haverá inconveniente em que preste tão assignalado serviço ao pobre ferido, por cuja vida e prompto restabelecimento fico rogando a Deus —*Beatriz.* »

« Guardei a carta, despedi-me da marqueza e deixei-me conduzir á casa do conde da Fé.

« Era noite fechada.

IV

CONTINUA A LEITURA DO MANUSCRIPTO

Daniel, a quem a leitura daquellas paginas impressionava enormemente, deixou cahir o caderno sobre as joelhos e exhalou um profundo suspiro.

« — Valor, meu irmão—disse-lhe Clotilde—é preciso esgotar o calice da amargura e pedio a seu irmão que continuasse a leitura do manuscripto e Daniel proseguio.

I

« Habituada á tranquilla paz do meu retiro, obedeci aos desejos da marqueza, sem a consciencia quasi do que praticava.

« Quando cheguei á casa do conde da Fé, fui introduzida n'um gabinete luxuoso, onde um criado me pedio que esperasse alguns momentos.

« Confesso-te, filho, que nem sequer me occorreu que a maledicencia podia menoscabar a minha honra.

« Pouco depois, vi entrar no gabinete um homem, que me disse ser o Sr. Castro, secretario particular do conde da Fé. Disse-lhe que vinha da parte da marqueza del Radio, e entreguei-lhe a carta, que leu com grande attenção, fitando-me tres ou quatro vezes durante a leitura.

« — Infelizmente—disse-me afinal— o Sr. conde acha-se n'um estado tão melindroso, que não póde agradececer-lhe pessoalmente os generosos serviços que lhe offerece, e que eu, em seu nome, aceito com a maior satisfação. Desde este momento, ficará sendo a sua caridosa enfermeira, o que de certo concorrerá para um restabelecimento mais rapido, porque os desvelos d'uma mulher dão sempre excellente resultado.

« — Póde contar, senhor—respondi um tanto perturbada—que farei tudo que estiver ao meu alcance para ser util ao Sr. conde, demonstrando-lhe deste modo que não foi em vão que um dia me deu o nome de irmão.

« — Ora diga-me: chama-se Angela Cantero?

« Fiz um gesto affirmativo e elle accrescentou:

« — Mais me regosijo agora por ter accedido ás suas supplicas, porque tenho ouvido pronunciar muitas vezes ao Sr. conde o seu nome com respeito e veneração. Tenha a bondade de vir commigo, e depois mandarei preparar-lhe um quarto proximo do do enfermo. Vou tambem mandar chamar uma irmã de caridade, para se revezarem no seu penoso serviço. *(Continuar-se-ha)*

Typ.—Diario rua do Duque de Caxias. 42.